



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da **Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.

2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

#### CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:

a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde do Município de CANAPI-AL;

b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido pela Secretaria de Saúde desta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.

2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos **medicamentos** dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES

1. As descrições dos **medicamentos** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | QUANT. |
|------|-----------|--------------|--------|
|------|-----------|--------------|--------|

|    |  |               |         |
|----|--|---------------|---------|
| 01 | Aciclovir 200 mg   | Comprimido    | 10.000  |
| 02 | Ácido acetilsalicílico 100 mg  | Comprimido    | 240.000 |
| 03 | Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg                      | Comprimido    | 15.000  |
| 04 | Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/ml                    | Frasco 150 ml | 1.200   |
| 05 | Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral                                | Frasco 150 ml | 9.000   |
| 06 | Anlodipino, besilato 10 mg   | Comprimido    | 58.000  |
| 07 | Azitromicina 500 mg  | Comprimido    | 25.000  |
| 08 | Benzilpen. procaína + benzilp. Potás. 300.000 UI+100.000 Ui – sol. injeção | Frasco Ampola | 600     |
| 09 | Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável                        | Ampola        | 300     |
| 10 | Dipirona sódica 500mg  | Comprimido    | 150.000 |
| 11 | Enalapril, maleato 10 mg   | Comprimido    | 280.000 |
| 12 | Enalapril, maleato 20 mg   | Comprimido    | 300.000 |
| 13 | Eritromicina, estolato 500mg   | Comprimido    | 900     |
| 14 | Estrogênios conjugados 0,625 mg  | Comprimido    | 2.400   |
| 15 | Fenobarbital 100 mg  | Comprimido    | 200.000 |
| 16 | Glibenclamida 5 mg   | Comprimido    | 960.000 |
| 17 | Glicerol 120 mg/mL – sol. retal  | Frasco        | 100     |
| 18 | Loratadina comprimido 10 mg  | Comprimido    | 24.000  |
| 19 | Losartana potássica 50 mg  | Comprimido    | 720.000 |
| 20 | Salbutamol, sulfato de sol. inalante 5 mg/ml                               | Frasco 10 ml  | 300     |
| 21 | Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável (Vit. C)                        | Ampola 5 ml   | 20.000  |
| 22 | Ácidos Graxos Essenciais – (AGE)   | Frasco 200 mL | 3.200   |
| 23 | Ampicilina 500 mg  | Cápsulas      | 3.000   |
| 24 | Bromidrato de Fenoterol 0,5 % solução inalante                             | Frasco 20 ml  | 240     |
| 25 | Bromoprida, 5 mg/ml, Injetável   | Ampola 2 ml   | 7.000   |
| 26 | Butilbrometo Escopolamina 20 mg/ml sol. Injetável                          | Ampola 1 ml   | 7.000   |
| 27 | Butilbrometo, Escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml sol. injet. | Ampola 5 ml   | 9.600   |
| 28 | Cefalotina 1 g solução injetável   | Frasco Ampola | 600     |
| 29 | Cinarizina 75 mg   | Comprimido    | 12.000  |
| 30 | Clonazepam 2,0 mg  | Comprimido    | 240.000 |
| 31 | Clortalidona 25 mg   | Comprimido    | 5.000   |
| 32 | Complexo b, b1, b2, b5, b6 e pp, solução injetável                         | Ampola 2 ml   | 20.000  |
| 33 | Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável                            | Ampola 3 ml   | 70.000  |
| 34 | Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável                               | Ampola 3 ml   | 20.000  |
| 35 | Escitalopram 10 mg   | Comprimido    | 30.000  |

|    |   |               |        |
|----|---|---------------|--------|
| 36 | Escitalopram 20 mg  | Comprimido    | 30.000 |
| 37 | Escitalopram 20 mg/mL – gotas                                   | Frasco 15 ml  | 30     |
| 38 | Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável (Vit. K)               | Ampola 1 ml   | 3.000  |
| 39 | Gentamicina, sulfato 80mg/ml sol. Injetável                     | Ampola 1 ml   | 14.000 |
| 40 | Gentamicina Creme 1mg/g – 30 g.                                 | Bisnaga       | 200    |
| 41 | Glicose 25% solução injetável                                   | Ampola 10 ml  | 3.000  |
| 42 | Imipramina, cloridrato 25 mg                                    | Comprimido    | 30.000 |
| 43 | Imunoglobulina humana, anti rho (d), 300 mcg, Solução injetável | Ampola de 1ml | 30     |
| 44 | Levomepromazina, maleato 25 mg                                  | Comprimido    | 80.000 |
| 45 | Levotiroxina sódica 75 mcg                                      | Comprimido    | 3.600  |
| 46 | Metildopa 500 mg  | Comprimido    | 30.000 |
| 47 | Neomicina + bacitracina pomada 5 + 250 mg/g pomada              | Bisnaga 10 g  | 7.200  |
| 48 | Olanzapina 5 mg   | Cápsula       | 9.000  |
| 49 | Olanzapina 10 mg  | Cápsula       | 10.800 |
| 50 | Periciazina 1% solução oral                                     | Frasco 20 ml  | 600    |
| 51 | Primidona 100 mg  | Comprimido    | 1.000  |
| 52 | Ramipril 10 mg  | Comprimido    | 6.000  |
| 53 | Salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml xarope                            | Frasco 100 ml | 600    |
| 54 | Secnidazol 500mg  | Comprimido    | 18.000 |
| 55 | Tenoxicam 20 mg solução injetável                               | Frasco Ampola | 3.000  |
| 56 | Tetracaína 1%,clor.+Fenilefrina 0,1%,clor.- s.oftálmica         | Frasco        | 30     |
| 57 | Vitelinato de Prata 10% - 5 mL – sol. oftálmica estéril         | Frasco        | 15     |

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

#### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.**

1. Os **medicamentos**, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de Saúde, com data e horário determinado.



2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 05 (cinco) dias**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.
4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.
7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.
8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
  - a) os **medicamentos**, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;
  - b) quantidade entregue;
  - c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
9. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.
11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
  - a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
  - b) compatibilidade dos **medicamentos** entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
  - c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
  - d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.



12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

## **CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA**

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.
2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

## **CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:
  - a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;
  - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

## **CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

## **CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. Requisitar o fornecimento dos **medicamentos**, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

## **CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.



3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos medicamentos, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 03 de agosto de 2020.

  
**José Rosalvo Bezerra**  
Secretário Municipal de Saúde



**EDITAL – BENS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 – LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 829885**

Processo Administrativo nº 0803047/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 01/2020, sediado à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia **27 de AGOSTO de 2020**, às **09h00min**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **27 de AGOSTO de 2020**, às **09h30min**.
- Local: licitações-e (<https://www.licitacoes-e.com.br>)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Em relação aos itens 1 a 6; 8 a 11; 13; 14; 17; 18; 20 a 32 e 34 a 57 participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte.

4.1.2. Em relação aos itens 58 a 63, **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte.

4.1.3. Em relação aos itens 7, 12, 15, 16, 19 e 33, **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5.8. Sociedades cooperativas.



- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.6.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.6.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, **e deverá ser inserido em todos os itens ou grupo de itens que a empresa estiver concorrendo, sob pena de Desclassificação/Inabilitação, do item ou grupo de itens que não constar os referidos documentos.**
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total;
  - 6.1.2. Marca e Número do Registro dos medicamentos junto a ANVISA;
  - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
  - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

- 6.8. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM (considerando a multiplicação entre o valor unitário e o quantitativo do item).
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 1,00 (um real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. no país;
- 7.28.2. por empresas brasileiras;
- 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

- 9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 9.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3.1. As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

- 9.11.2. Alvará Sanitário em vigor, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente;
- 9.11.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), expedida em nome da Empresa Licitante;
- 9.11.4. Certificado de Regularidade Técnica do Conselho Regional de Farmácia.
- 9.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.
- 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME ou EPP**, com demonstração das últimas alterações.
- 9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos

44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou grupo de itens que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou grupo em que venceu às do item ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou grupo(s) de itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no**

- mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do licitações-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

- 16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTE**

- 17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
  - 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
  - 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
  - 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
  - 21.1.5. Não manter a proposta;
  - 21.1.6. Falhar na execução do contrato;

- 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.9. Declarar informações falsas; e
- 21.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:
  - 21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
  - 21.3.2. Multa.
- 21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
  - 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacoespmi@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura, com endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
  - 24.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;
  - 24.13.3. ANEXO III – Declaração de elaboração independente de proposta.
  - 24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 24.13.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, 13 de agosto de 2020.

**EMERSON DE SOUZA JATOBA**  
Pregoeiro

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à **manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.

2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

#### CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:

a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades da Secretaria de Saúde do Município de CANAPI-AL;

b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido pela Secretaria de Saúde desta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.

2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos **medicamentos** dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES

1. As descrições dos **medicamentos** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | APRESENTAÇÃO | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$) | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) |
|------|--|--------------|---------|-------------------------------|----------------------------|
| 01   | (Exclusivo para ME/EPP)<br>Aciclovir 200 mg              | Comprimido   | 10.000  | 0,34                          | 3.400,00                   |
| 02   | (Exclusivo para ME/EPP)<br>Ácido acetilsalicílico 100 mg | Comprimido   | 240.000 | 0,09                          | 21.600,00                  |

|    |   |  |               |         |       |            |
|----|---|--|---------------|---------|-------|------------|
| 03 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg                      | Comprimido    | 15.000  | 1,99  | 29.850,00  |
| 04 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/ml                    | Frasco 150 ml | 1.200   | 31,25 | 37.500,00  |
| 05 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral                                | Frasco 150 ml | 9.000   | 7,80  | 70.200,00  |
| 06 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Anlodipino, besilato 10 mg   | Comprimido    | 58.000  | 0,42  | 24.360,00  |
| 07 | (Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência)    | Azitromicina 500 mg  | Comprimido    | 18.750  | 5,35  | 100.312,50 |
| 58 | (Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP) | Azitromicina 500 mg  | Comprimido    | 6.250   | 5,35  | 33.437,50  |
| 08 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Benzilpen. procaína + benzilp. Potás. 300.000 UI+100.000 UI – sol. injeção | Frasco Ampola | 600     | 13,28 | 7.968,00   |
| 09 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável                        | Ampola        | 300     | 1,50  | 450,00     |
| 10 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Dipirona sódica 500mg  | Comprimido    | 150.000 | 0,30  | 45.000,00  |
| 11 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Enalapril, maleato 10 mg   | Comprimido    | 280.000 | 0,16  | 44.800,00  |
| 12 | (Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência)    | Enalapril, maleato 20 mg   | Comprimido    | 225.000 | 0,30  | 67.500,00  |
| 59 | (Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP) | Enalapril, maleato 20 mg   | Comprimido    | 75.000  | 0,30  | 22.500,00  |
| 13 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Eritromicina, estolato 500mg   | Comprimido    | 900     | 2,98  | 2.682,00   |
| 14 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Estrogênios conjugados 0,625 mg  | Comprimido    | 2.400   | 2,23  | 5.352,00   |
| 15 | (Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência)    | Fenobarbital 100 mg  | Comprimido    | 150.000 | 0,45  | 67.500,00  |
| 60 | (Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP) | Fenobarbital 100 mg  | Comprimido    | 50.000  | 0,45  | 22.500,00  |
| 16 | (Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência)    | Glibenclamida 5 mg   | Comprimido    | 720.000 | 0,18  | 129.600,00 |
| 61 | (Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP) | Glibenclamida 5 mg   | Comprimido    | 240.000 | 0,18  | 43.200,00  |
| 17 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Glicerol 120 mg/mL – sol. retal  | Frasco        | 100     | 12,70 | 1.270,00   |
| 18 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Loratadina comprimido 10 mg  | Comprimido    | 24.000  | 0,17  | 4.080,00   |
| 19 | (Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência)    | Losartana potássica 50 mg  | Comprimido    | 540.000 | 0,22  | 118.800,00 |
| 62 | (Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP) | Losartana potássica 50 mg  | Comprimido    | 180.000 | 0,22  | 39.600,00  |
| 20 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Salbutamol, sulfato de sol. inalante 5 mg/ml                               | Frasco 10 ml  | 300     | 20,34 | 6.102,00   |
| 21 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável (Vit. C)                        | Ampola 5 ml   | 20.000  | 1,41  | 28.200,00  |
| 22 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Ácidos Graxos Essenciais – (AGE)   | Frasco 200 mL | 3.200   | 13,30 | 42.560,00  |
| 23 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Ampicilina 500 mg  | Cápsulas      | 3.000   | 0,57  | 1.710,00   |
| 24 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Bromidrato de Fenoterol 0,5 % solução inalante                             | Frasco 20 ml  | 240     | 9,50  | 2.280,00   |

|    |   |  |               |         |        |           |
|----|---|--|---------------|---------|--------|-----------|
| 25 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Bromoprida, 5 mg/ml, Injetável   | Ampola 2 ml   | 7.000   | 2,80   | 19.600,00 |
| 26 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Butilbrometo Escopolamina 20 mg/ml sol. Injetável                          | Ampola 1 ml   | 7.000   | 1,55   | 10.850,00 |
| 27 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Butilbrometo, Escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml sol. injet. | Ampola 5 ml   | 9.600   | 3,60   | 34.560,00 |
| 28 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Cefalotina 1 g solução injetável   | Frasco Ampola | 600     | 14,00  | 8.400,00  |
| 29 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Cinarizina 75 mg   | Comprimido    | 12.000  | 0,57   | 6.840,00  |
| 30 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Clonazepam 2,0 mg  | Comprimido    | 240.000 | 0,21   | 50.400,00 |
| 31 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Clortalidona 25 mg   | Comprimido    | 5.000   | 0,41   | 2.050,00  |
| 32 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Complexo b, b1, b2, b5, b6 e pp, solução injetável                         | Ampola 2 ml   | 20.000  | 1,15   | 23.000,00 |
| 33 | (Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência)    | Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável                            | Ampola 3 ml   | 52.500  | 1,35   | 70.875,00 |
| 63 | (Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP) | Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável                            | Ampola 3 ml   | 17.500  | 1,35   | 23.625,00 |
| 34 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável                               | Ampola 3 ml   | 20.000  | 1,76   | 35.200,00 |
| 35 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Escitalopram 10 mg   | Comprimido    | 30.000  | 1,20   | 36.000,00 |
| 36 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Escitalopram 20 mg   | Comprimido    | 30.000  | 1,40   | 42.000,00 |
| 37 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Escitalopram 20 mg/mL – gotas  | Frasco 15 ml  | 30      | 46,81  | 1.404,30  |
| 38 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável (Vit. K)                          | Ampola 1 ml   | 3.000   | 2,36   | 7.080,00  |
| 39 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Gentamicina, sulfato 80mg/ml sol. Injetável                                | Ampola 1 ml   | 14.000  | 1,59   | 22.260,00 |
| 40 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Gentamicina Creme 1mg/g – 30 g.  | Bisnaga       | 200     | 10,89  | 2.178,00  |
| 41 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Glicose 25% solução injetável  | Ampola 10 ml  | 3.000   | 1,50   | 4.500,00  |
| 42 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Imipramina, cloridrato 25 mg   | Comprimido    | 30.000  | 0,74   | 22.200,00 |
| 43 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Imunoglobulina humana, anti rho (d), 300 mcg, Solução injetável            | Ampola de 1ml | 30      | 391,10 | 11.733,00 |
| 44 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Levomopromazina, maleato 25 mg   | Comprimido    | 80.000  | 0,81   | 64.800,00 |
| 45 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Levotiroxina sódica 75 mcg   | Comprimido    | 3.600   | 0,53   | 1.908,00  |
| 46 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Metildopa 500 mg   | Comprimido    | 30.000  | 1,73   | 51.900,00 |
| 47 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Neomicina + bacitracina pomada 5 + 250 mg/g pomada                         | Bisnaga 10 g  | 7.200   | 7,00   | 50.400,00 |
| 48 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Olanzapina 5 mg  | Cápsula       | 9.000   | 1,82   | 16.380,00 |
| 49 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Olanzapina 10 mg   | Cápsula       | 10.800  | 1,94   | 20.952,00 |
| 50 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Periciazina 1% solução oral  | Frasco 20 ml  | 600     | 9,43   | 5.658,00  |
| 51 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Primidona 100 mg   | Comprimido    | 1.000   | 0,33   | 330,00    |
| 52 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Ramipril 10 mg   | Comprimido    | 6.000   | 2,21   | 13.260,00 |
| 53 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml xarope                                       | Frasco 100 ml | 600     | 2,86   | 1.716,00  |
| 54 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Secnidazol 500mg   | Comprimido    | 18.000  | 0,95   | 17.100,00 |
| 55 | (Exclusivo para ME/EPP)                         | Tenoxicam 20 mg solução injetável  | Frasco Ampola | 3.000   | 11,24  | 33.720,00 |

|    |                         |   |        |    |       |        |
|----|-------------------------|---|--------|----|-------|--------|
| 56 | (Exclusivo para ME/EPP) | Tetracaína 1%,clor.+Fenilefrina 0,1%,clor.- s.oftálmica | Frasco | 30 | 16,77 | 503,10 |
| 57 | (Exclusivo para ME/EPP) | Vitelinato de Prata 10% - 5 mL – sol. oftálmica estéril | Frasco | 15 | 38,00 | 570,00 |

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

#### CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

1. Os **medicamentos**, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de Saúde, com data e horário determinado.

2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 05 (cinco) dias**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.

4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.

7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.

8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os **medicamentos**, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;

- b) quantidade entregue;
- c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
9. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.
11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- b) compatibilidade dos **medicamentos** entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

#### **CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA**

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.
2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

#### **CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:
- a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

#### **CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

#### **CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. Requisitar o fornecimento dos **medicamentos**, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos medicamentos, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 03 de agosto de 2020.

**José Rosalvo Bezerra**  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO II

### DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)



**ANEXO III**

(modelo de)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Canapi - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2020

Aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL e, figurando como **PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **SAÚDE** deste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **José Rosalvo Bezerra**, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número **22/2020**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à **manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0803047/2020**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **MEDICAMENTOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, como **PARTICIPANTE**.

**Art. 3º** - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

**Parágrafo único.** Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

**Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 6º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
  - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrado, encontram-se indicados nos respectivos anexos desta **ARP**. Ao subscrever o anexo relativo à sua empresa, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ata, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Parágrafo único.** O referido anexo poderá ser encaminhado via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado até **30 (TRINTA) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Parágrafo terceiro.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Parágrafo quarto.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \cdot \frac{6}{100} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>), inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 14.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

**b)** Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

**c)** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

**d)** Cada item desta **ARP** será recebido:

**d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

**d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

**e)** O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

**f)** Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

**f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

**f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

**f.3)** determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

**g)** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 15.** São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**a)** advertência;

**b)** multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

**c)** multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

**d)** multa de até 5% (cinco por cento);

**e)** suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

**Parágrafo Segundo** - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quarto** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quinto** – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.



- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro.** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Terceiro.** O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

**Art. 17.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_ (EMERSON DE SOUZA JATOBÁ, Pregoeiro) a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Representante legal do Município de Canapi, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE.

**MUNICÍPIO DE CANAPI**

Contratante  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão Gerenciador  
Klebson Fabiano Martins Lira  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão Participante  
José Rosalvo Bezerra  
Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ---/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803047/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

ANEXO \_\_\_\_\_

| EMPRESA:           |                 |                   |       |         |                       |                       |
|--------------------|-----------------|-------------------|-------|---------|-----------------------|-----------------------|
| CNPJ:              |                 | Telefone:         |       |         | e-mail:               |                       |
| Endereço:          |                 |                   |       |         |                       |                       |
| Item               | Quant. Licitada | Descrição do Item | Marca | Unidade | Valor Unitário (R\$)  | Valor Total (R\$)     |
| 01                 |                 |                   |       |         | (duas casas decimais) | (duas casas decimais) |
| 02                 |                 |                   |       |         |                       |                       |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                 |                   |       |         |                       |                       |

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**CADASTRO DE RESERVA**

(ART. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013)

**1ª CLASSIFICADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803047/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

ANEXO \_\_\_\_\_

| EMPRESA:           |                 |                   |       |         |                       |                       |
|--------------------|-----------------|-------------------|-------|---------|-----------------------|-----------------------|
| CNPJ:              |                 | Telefone:         |       |         | e-mail:               |                       |
| Endereço:          |                 |                   |       |         |                       |                       |
| Item               | Quant. Licitada | Descrição do Item | Marca | Unidade | Valor Unitário (R\$)  | Valor Total (R\$)     |
| 01                 |                 |                   |       |         | (duas casas decimais) | (duas casas decimais) |
| 02                 |                 |                   |       |         |                       |                       |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                 |                   |       |         |                       |                       |

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV A**

**PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico nº **22/2020**, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

| <b>EMPRESA:</b>    |                 |                   |       |         |                       |                       |
|--------------------|-----------------|-------------------|-------|---------|-----------------------|-----------------------|
| <b>CNPJ:</b>       |                 | <b>Telefone:</b>  |       |         | <b>e-mail:</b>        |                       |
| <b>Endereço:</b>   |                 |                   |       |         |                       |                       |
| Item               | Quant. Licitada | Descrição do Item | Marca | Unidade | Valor Unitário (R\$)  | Valor Total (R\$)     |
| 01                 |                 |                   |       |         | (duas casas decimais) | (duas casas decimais) |
| 02                 |                 |                   |       |         |                       |                       |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                 |                   |       |         |                       |                       |

Local, ..... de .....de 2020.

.....  
Representante Legal da Empresa

**OBS.: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.**

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

**CONTRATADA:** A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXX, Sr. **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA**

- 2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.
- 2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.
- 2.1.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO**

**CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2020 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2020 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2020.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2020. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).

3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

| Item | Descrição do Item | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------------------|-------|---------|--------|----------------------|-------------------|
| 01   |                   |       |         |        |                      |                   |

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2020;
- 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo

- ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;



- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **30 (TRINTA) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o

correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

#### **CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES**

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. Advertência formal;

11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);

11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);

11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);

11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;

- 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
- 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6. poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;  
ou
- 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

#### **CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA**

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
- 13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 0803047/2020, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2020, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 22/2020.

#### CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

**MUNICÍPIO DE CANAPI**  
Contratante  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]**  
Interveniente  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a)

**GESTOR DO CONTRATO**  
Cargo  
CPF/RG

**EMPRESA** [Razão Social da Empresa]  
Contratada  
Representante legal: [nome completo]  
Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]



# NOTÍCIAS DO INTERIOR

EDMILSON TEIXEIRA jornalista@tribuna.com



## Porto de Pedras



**Prefeito Henrique Vilela (MDB)** (o que tá sem óculos) almoçou na quarta-feira em Brasília com o presidente do Embratur, **Gilson Machado Neto**.

Na ocasião pediu apoio para liberação de recursos, a fim de divulgar o potencial turístico de Porto de Pedras, e também ajuda para liberação da urbanização do entorno de onde está implantado o Farol.

## PORTO DE PEDRAS II

"Solicitei a autorização da Marinha Brasileira para urbanização do Farol, com apoio do presidente do Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur), Gilson Machado Neto. Também conversei sobre a liberação de recursos para o setor turístico, que foi o mais afetado pela pandemia do coronavírus (Covid-19), e o reconhecimento do município pelo Selo Bandeira Azul. Agora na fase amarela, Porto de Pedras já prepara projetos para estimular a economia local com investimentos necessários", comentou Henrique Vilela.

## BATALHA

O deputado Paulo Dantas (MDB) anunciou que serão abertas em Batalha as duas primeiras empresas de laticínios de Alagoas já adequadas à Lei Estadual 8.228/2020, de autoria da deputada Jo Pereira (MDB), que regulamenta e desburocratiza a produção e comercialização de derivados lácteos artesanais (como queijos, manteigas e outros) produzidos no Estado. O anúncio foi feito ontem, durante a sessão na Assembleia Legislativa de Alagoas.

## BATALHA II

"Após identificarmos Batalha como um dos principais, mais férteis e importantes polos de produção láctea artesanal de Alagoas", se reunimos com a prefeita Maria Dantas e o deputado Paulo Dantas, que de pronto apoiaram e colaboraram para a retomada da essencial cadeia de produção láctea do município, de forma regulamentada, desburocratizada e em conformidade com todas as exigências sanitárias, ambientais e de qualidade", comentou a deputada Jo Pereira.

## SOLIDARIEDADE - LBV

A Legião da Boa Vontade alcançou a marca de um milhão de quilos de doações entregues a milhares de famílias em mais de 170 cidades brasileiras. A campanha LBV - SOS Calendões promovida pela Instituição desde o fim de março está socorrendo famílias em situação de vulnerabilidade social e em risco alimentar para que se projetem contra a COVID-19 e não fiquem desamparadas nesse período de pandemia.

## SOLIDARIEDADE - LBV II

Em Alagoas, a LBV tem assistido os municípios de Atalaia, Batalha e Maceió com cestas de alimentos perecíveis e não perecíveis, kits de material de limpeza e higiene, máscaras de pano, além de outros itens essenciais à sobrevivência dessas famílias e para que não passem fome. A Solidariedade não pode parar, por isso, a LBV solicita a todos que continuam ajudando! Acesse o site [www.lbv.org](http://www.lbv.org) e faça a sua doação. Informações: (82) 3328.4410.

## SANTANA DO MUNDAU

Na quarta-feira o prefeito Arthur Freitas, assinou a ordem de serviço que garantirá à comunidade da Coíba a pavimentação em paralelepípedo da via que liga a localidade ao Centro da cidade, e a urbanização de toda lateral do campo, o que ganhará um ambiente propício para o lazer e diversão das famílias com quiosques, novos bancos e uma academia ao ar livre. Os investimentos são frutos de uma emenda parlamentar do deputado federal JHC.

## SANTANA DO MUNDAU II

"Com a pavimentação, conseguiremos garantir mais mobilidade para todos que usam esta importante via. Além disso, iremos transformar o entorno do campo em um importante espaço de lazer e convivência para a população, pois sabemos que as praças têm uma função social muito relevante. Graças ao empenho e parceria do deputado JHC, temos garantido obras como essas que são tão significativas para o nosso município", disse o prefeito Arthur.

## CHÃ PRETA

Sobre as comemorações do Dia do Estudante ocorridas na última segunda-feira dia 11, a prefeita Rita Tenório (PMN) comentou: "Por quem muito temos trabalhado ao longo de toda a gestão. Afinal, este representa o que podemos esperar do futuro, e garantindo uma Educação de qualidade fomentamos o conhecimento, investindo assim no desenvolvimento de Chã Preta, a partir da qualificação dos filhos da nossa terra. Dentro deste processo, contar com uma boa estrutura é fundamental.

## CHÃ PRETA II

Diz ainda a prefeita "Por isso, seguimos trabalhando na construção da escola Professor Pedro Teixeira, além de, paralelamente, nos mantermos focados nas obras de reforma e ampliação dos demais centros de ensino da rede municipal. Simbólicas e muito representativas também foram as conquistas de oito novos ônibus escolares e da nova Creche Maria Alzina Rebelo, ampla moderna e com capacidade para acolher cerca de 200 crianças. Todas essas realizações refletem o compromisso da Prefeitura com a Educação comprometida e estamos certos de que ainda vem muito mais por aí!

# Jaraguá: Centro Pesqueiro será vistoriado pelo MPT

### Reforma no local recém inaugurado foi iniciada e segue sem previsão de término

EVELLYN PIMENTEL **REPORTER**

Poucos meses após a inauguração, o Centro Pesqueiro de Jaraguá passa por reformas devido aos problemas que vêm surgindo após o início dos trabalhos. O tema virou alvo de conciliações entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) - que deve vistoriar o local no próximo mês -, Prefeitura de Maceió e trabalhadores ligados à pesca, o motivo é a falta de condições no local.

"Foi informado na audiência, que o Município de Maceió já iniciou obras para reparar os problemas no centro pesqueiro. De qualquer forma, o procurador-chefe Rafael Gazzariano informou que já realizou uma visita ao local, na primeira quinzena de setembro, para verificar como andam essas melhorias", pontuou o MPT.

Francineide Oliveira é marisqueira e recebeu um box no Centro Pesqueiro após a inauguração. Ela conta que o principal problema no local é o escoamento da água utilizada na limpeza dos pescados. "Não é pouca coisa, é muito, começaram a fazer algo no saneamento, mas nada que diga que estão fazendo algo de verdade. Porque na realidade não era nem para ter aberto, a verdade é essa. Mas como a Prefeitura da Federal veio explicar-nos a situação e não resolveu nada, teve que abrir, teve que começar a funcionar por causa do tempo, mas está do mesmo jeito. Seguimos trabalhando, porque o pescador não



Escoamento da água utilizada na limpeza dos pescados do Centro Pesqueiro acontece em plena rua

pode parar. Os problemas são muitos, o saneamento que não suporta a demanda da água dos pescados sempre alaga, a sala de filétagem sempre alaga para céu aberto. A fedentina é grande porque não tem saneamento adequado. A gente fica trabalhando, mas não foi resolvido, abriu para ver onde eram os defeitos para começar a reforma, porque só trabalhando é que vai saber onde estão os problemas", afirma.

A marisqueira afirma que os pescadores têm sido prejudicados também por problemas envolvendo falta de energia e

limitação de espaço

"Como sempre quem sofre somos nós no dia-a-dia, e ficamos com os prejuízos, a demanda de energia também não suporta, gente que perdeu mercadoria, eu mesmo perdi meu freezer. Fizeram o mínimo, um box para duas pessoas, um depósito para quatro donos de barcos, é um absurdo. É uma desigualdade muito grande, cadastraram mais de 200 pescadores, mas muita gente ficou de fora, teve gente que até hoje não recebeu. Eu mesmo só vim receber dois meses depois da Semana Santa

Procurada, a Prefeitura de

Maceió informou em nota que está realizando as ações previstas no cronograma.

"A Prefeitura de Maceió apresentou o projeto de sustentabilidade econômica e social do Centro Pesqueiro Jaraguá ao Ministério Público do Trabalho (MPT), que vem acompanhando todas as atividades desempenhadas pela gestão municipal. O projeto segue seu cronograma de execução normal, e os ajustes e adaptações necessários alinhados às necessidades do Comitê Local, que representa os beneficiários do equipamento, já estão em andamento", disse o Executivo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO E PROCESSO LICITATÓRIA Nº 03300.00000005472019

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPLAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 06/2020 - T3-CPHAL PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.00000005472019

DECLARAÇÃO DE PROPOSTO (Caracterização da Ação Cívica para o Funcionamento)

EDITAL Nº Simulação Esportiva e Esportiva

RETRIBUIÇÃO EDITAL DE CONVOCAR O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assai União

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI AVISO DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

O MUNICÍPIO DE CANAPÍ, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 (BB Nº 829885). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 27/08/2020, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapi-AL, 13 de agosto de 2020.  
EMERSON DE SOUZA JATOBÁ  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG: 457547

Objeto: aquisição de equipamentos/materiais permanentes médico-hospitalares destinados à estruturação dos estabelecimentos de saúde do município. Disponibilidade do Edital: a partir de 14/08/2020 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.coitedonoia.al.gov.br](http://www.coitedonoia.al.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2020 às 8h no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura das Propostas: dia 28/08/2020 às 9h00min (horário de Brasília) no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Coité do Nóia - AL, 13 de agosto de 2020.  
JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0623014/2020 - Contrato Emergencial nº 12/2020  
Objeto: Contratação de empresa para locação de coletes balísticos, visando atender as necessidades da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail ([cotacoesdelmirogouveia@gmail.com](mailto:cotacoesdelmirogouveia@gmail.com)). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 19 de agosto de 2020.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.  
Contratada: Maycon Correia Máximo de Lima 05129285417 CNPJ nº 27.353.992/0001-97. Valor contratual: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais). Vigência 90 dias.

## AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia /AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de coletes balísticos, visando atender as necessidades da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail ([cotacoesdelmirogouveia@gmail.com](mailto:cotacoesdelmirogouveia@gmail.com)). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 19 de agosto de 2020.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia /AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de detector de metais, visando atender as necessidades da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail ([cotacoesdelmirogouveia@gmail.com](mailto:cotacoesdelmirogouveia@gmail.com)). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 19 de agosto de 2020.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia /AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de algemas, visando atender as necessidades da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail ([cotacoesdelmirogouveia@gmail.com](mailto:cotacoesdelmirogouveia@gmail.com)). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 19 de agosto de 2020.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia /AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de bastão anti tumulto, visando atender as necessidades da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail ([cotacoesdelmirogouveia@gmail.com](mailto:cotacoesdelmirogouveia@gmail.com)). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 19 de agosto de 2020.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia /AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de escudo anti tumulto, visando atender as necessidades da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail ([cotacoesdelmirogouveia@gmail.com](mailto:cotacoesdelmirogouveia@gmail.com)). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 19 de agosto de 2020.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia /AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de capacete ostensivo, visando atender as necessidades da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail ([cotacoesdelmirogouveia@gmail.com](mailto:cotacoesdelmirogouveia@gmail.com)). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 19 de agosto de 2020.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia /AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de notebook, visando atender as necessidades da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail ([cotacoesdelmirogouveia@gmail.com](mailto:cotacoesdelmirogouveia@gmail.com)). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 19 de agosto de 2020.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia /AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de motos, visando atender as necessidades da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail ([cotacoesdelmirogouveia@gmail.com](mailto:cotacoesdelmirogouveia@gmail.com)). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 19 de agosto de 2020.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia /AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de acessórios para moto, visando atender as necessidades da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail ([cotacoesdelmirogouveia@gmail.com](mailto:cotacoesdelmirogouveia@gmail.com)). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 19 de agosto de 2020.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia /AL, convida as empresas especializadas em adesivagem de moto, visando atender as necessidades da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail ([cotacoesdelmirogouveia@gmail.com](mailto:cotacoesdelmirogouveia@gmail.com)). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 19 de agosto de 2020.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia /AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de cestas básicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail ([cotacoesdelmirogouveia@gmail.com](mailto:cotacoesdelmirogouveia@gmail.com)). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 19 de agosto de 2020.

Diego Jefferson de Lima Araújo  
Diretor de Compras

## AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para locação de cortina de desinfecção de veículos e roupas de uso de proteção e treinamento dos profissionais da saúde para manuseio destes equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia mundial do COVID-19.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Lei nº 13.979/2020 com as alterações da MP nº 926/2020) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa MAYCON CORREIA MÁXIMO DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.353.992/0001-97, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

Delmiro Gouveia - AL, 23 de Julho de 2020.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL no enfrentamento da pandemia mundial do covid-19.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Lei nº 13.979/2020 com as alterações da MP nº 926/2020) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa MASTER CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 33.251.753/0001-29, sediada à Rua Industrial Breno Lins Cansañon, nº 247, CEP 57036-210, Jatiúca, Maceió/AL, no valor de R\$ 731.195,50 (setecentos e trinta e um mil, cento e noventa e cinco mil reais e cinquenta centavos).

Delmiro Gouveia - AL, 10 de agosto de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 1º TERMO ADITIVO do contrato nº 045/2019. Processo Administrativo de nº 1.598/2018, Concorrência nº 002/2018. CONTRATANTES: Município de Girau do Ponciano/AL, CNPJ: 12.207.536/0001-61 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.722.171/0001-95; CONTRATADA: ORION CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 09.629.106/0001-23. OBJETO: Execução de obra pertinente à Construção de CRECHE (PROINFÂNCIA - PROJETO PADRÃO FNDE-TIPO I); Alteração da Cláusula Segunda (VIGÊNCIA); Data da assinatura: 06/08/2020. Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Girau do Ponciano/AL, 11 de agosto de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACÍ

## RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOU de 9 de janeiro de 2020, Seção 3, nº 6, pag. 152, onde se lê: BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, situada na Avenida Borges de Medeiros, 1141, Sala 186 - Centro - Porto Alegre/RS, Cep: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 94.684.099/0001-31, vencedora do item: 45, com um valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), leia-se: BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, situada na Avenida Borges de Medeiros, 1141, Sala 186 - Centro - Porto Alegre/RS, Cep: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 94.684.099/0001-31, vencedora do item: 45, com um valor total de R\$ 405,03 (quatrocentos e cinco reais e três centavos)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8.07-001/TP 001.2020

Ref. Tomada de Preço nº 001/2020. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de Obras de Engenharia, visando a executar obras de TERRAPLENAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPADO no Município de Junqueiro/AL. CONTRATADA: CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.210.567-0001-74, com preço de R\$ 233.812,84 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro meses).

DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA, PELO  
CONTRATANTE E ZENILDA LEANDRO SANTOS, PELA  
CONTRATADA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município e no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada De Preço sob o nº 001/2020, que tem por objeto, Obras de Engenharia - Terraplenagem, Drenagem De Águas Pluviais E Pavimentação Em Paralelepipedo em favor da Empresa CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 29.210.567-0001-74, perfazendo o valor total na ordem de R\$ 233.812,84 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 30 de junho de 2020.  
CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município e no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o Certame Licitatório modalidade Tomada De Preço sob o nº 001/2020, que tem por objeto, Obras de Engenharia - Terraplenagem, Drenagem De Águas Pluviais E Pavimentação Em Paralelepipedo em favor da Empresa CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 29.210.567-0001-74, perfazendo o valor total na ordem de R\$ 233.812,84 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 30 de junho de 2020.  
CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA



**Publicado por:**  
Thiago Santos de Souza  
**Código Identificador:**A7AB46E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO-EDITAL N.º**  
**074/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover o andamento da sessão PREGÃO ELETRÔNICO regulado pelo Edital n.º 074/2020.1, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES INFECTADOS PELA COVID-19 COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006, COMUNICA aos interessados que dará continuidade a sessão, no **dia 17 de agosto de 2020 às 11:00hs.**

Campo Alegre – AL, 13 de agosto de 2020.

**THIAGO SANTOS DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thiago Santos de Souza  
**Código Identificador:**D871ED2B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, alterado pela Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020, a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de monitoramento e rastreamento de veículo, com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com instalação e fornecimento de equipamentos e software em comodato via web.

AUTORIZO a contratação da empresa **SILVIA FERNANDA ALVES DE CARVALHO 11466700440**, inscrita no CNPJ sob nº 35.439.760/0001-84, estabelecida na Rua Sargento Manoel Moraes Santos da Silva, nº 98, Bairro, Ribeira – Palmeira dos Índios/AL, neste ato representada pela Sra. **Silvia Fernanda Alves de Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº 114.667.004-40 e RG sob nº 3306529-4 SSP/AL, pelos preços propostos pelo mesmo e período solicitado.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 17 de julho de 2020.

**VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2020**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993, alterado pela Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **SILVIA FERNANDA ALVES DE CARVALHO 11466700440** inscrita no CNPJ sob nº 35.439.760/0001-84;

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação do serviço de monitoramento e rastreamento de veículo, com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com instalação e fornecimento de equipamentos e software em comodato via web.

Valor: **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais);**

Vigência: 06 (seis meses);

Celebração: 17/07/2020;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Silvia Fernanda Alves de Carvalho.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Canapi/AL em 17/07/2020.

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**A245FD7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 01 C/2017**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 01 C/2017.**

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.510.225/0001-81;  
Objeto: Contratação de empresa para a **prestação de serviço de licenciamento de software**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Canapi/AL;  
Vigência 12 (doze) meses;  
Celebração: 28/02/2020;  
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Glauco Augusto Berti Vasconcelos.

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**62EA53E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 (BB Nº 829885)**  
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.**

Tipo: **Menor preço.**  
Data e hora da sessão de disputa: **27/08/2020, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.

Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapi/AL, 13 de agosto de 2020.

**EMERSON DE SOUZA JATOBÁ**  
Pregoeiro

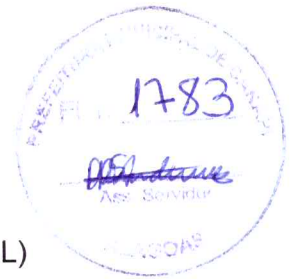
**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**3B358D3B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



Dependência: MUNICIPIO DE CANAPI - PREFEITURA DE CANAPI - (AL)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE CANAPI / N° Processo: 0803047/2020)

às 09:44:51 horas do dia 27/08/2020 no endereço AV JOAQUIM TETE, 336- PREFEITURA, bairro CENTRO, da cidade de CANAPI - AL, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). EMERSON DE SOUZA JATOBA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 0803047/2020 - 2020/22/2020 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aciclovir 200 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 26/08/2020 15:26:07:048 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 3.100,00 |
| 20/08/2020 10:45:57:523 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 3.400,00 |
| 25/08/2020 11:24:47:716 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 3.400,00 |
| 26/08/2020 16:21:02:332 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 3.400,00 |
| 26/08/2020 09:34:49:610 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 5.500,00 |
| 26/08/2020 16:00:12:838 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 3.400,00 |
| 24/08/2020 11:44:23:547 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 4.840,00 |
| 26/08/2020 16:39:29:949 | ALCANCE NORDESTE COM. IMPORT. & EXPORT. MEDICAMENT | R\$ 2.700,00 |
| 26/08/2020 17:45:13:289 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 3.600,00 |
| 26/08/2020 15:24:20:178 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 3.400,00 |
| 26/08/2020 14:47:21:146 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 3.400,00 |

Lote (2) - Ácido acetilsalicílico 100 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:26:07:048 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 12.000,00 |
| 20/08/2020 10:45:57:523 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 21.600,00 |
| 26/08/2020 16:21:02:332 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 21.600,00 |

Fl. 1784  
*[Handwritten Signature]*  
 [Circular Stamp]

|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 09:34:49:610 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 21.600,00 |
| 26/08/2020 16:00:12:838 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 12.000,00 |
| 24/08/2020 11:44:23:547 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 12.000,00 |
| 26/08/2020 08:48:32:792 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 12.000,00 |
| 26/08/2020 15:24:20:178 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 12.000,00 |
| 26/08/2020 14:47:21:146 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 21.600,00 |

Lote (3) - Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 16:21:02:332 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 29.850,00 |
| 26/08/2020 09:34:49:610 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 40.500,00 |
| 24/08/2020 11:44:23:547 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 53.790,00 |
| 26/08/2020 16:39:29:949 | ALCANCE NORDESTE COM. IMPORT. & EXPORT. MEDICAMENT | R\$ 21.600,00 |
| 26/08/2020 14:47:21:146 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 29.850,00 |

Lote (4) - Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/ml

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 09:34:49:610 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 78.000,00 |
| 26/08/2020 16:39:29:949 | ALCANCE NORDESTE COM. IMPORT. & EXPORT. MEDICAMENT | R\$ 18.240,00 |

Lote (5) - Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta       |
|-------------------------|--|----------------|
| 26/08/2020 15:26:07:048 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 63.630,00  |
| 26/08/2020 16:21:02:332 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 70.200,00  |
| 26/08/2020 09:34:49:610 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 108.000,00 |
| 26/08/2020 16:00:12:838 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 70.200,00  |
| 24/08/2020 11:44:23:547 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 116.820,00 |
| 26/08/2020 08:48:32:792 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 108.000,00 |
| 26/08/2020 17:45:13:289 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 72.900,00  |
| 26/08/2020 14:47:21:146 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 70.200,00  |

Lote (6) - Anlodipino, besilato 10 mg

| Data-Hora               | Fornecedor                                     | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 14:59:10:208 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA | R\$ 24.360,00 |
| 26/08/2020 15:26:54:870 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME           | R\$ 5.800,00  |

Fl. 1785  
DIRETORIA  
DE LICITAÇÃO

|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| 20/08/2020 10:48:39:013 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 24.360,00 |
| 25/08/2020 11:25:55:736 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 24.360,00 |
| 26/08/2020 16:23:37:709 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 24.360,00 |
| 26/08/2020 09:39:43:080 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 10.440,00 |
| 26/08/2020 16:05:03:567 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 6.960,00  |
| 21/08/2020 15:30:49:955 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 10.208,00 |
| 26/08/2020 08:50:10:441 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 10.440,00 |
| 26/08/2020 16:40:49:101 | ALCANCE NORDESTE COM. IMPORT. & EXPORT. MEDICAMENT | R\$ 8.120,00  |
| 26/08/2020 17:46:01:568 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 6.380,00  |
| 26/08/2020 15:26:22:481 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 5.220,00  |

Lote (7) - Azitromicina 500 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta       |
|-------------------------|--|----------------|
| 26/08/2020 09:14:27:498 | T.C.A. FARMA COMERCIO LTDA                         | R\$ 133.750,00 |
| 26/08/2020 14:59:10:208 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 100.312,50 |
| 26/08/2020 15:23:13:134 | CIRURGICA MONTEBELLO LTDA                          | R\$ 58.500,00  |
| 26/08/2020 16:56:26:859 | PHARMAPLUS LTDA                                    | R\$ 100.312,50 |
| 20/08/2020 10:48:39:013 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 100.312,50 |
| 26/08/2020 16:51:17:958 | PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M | R\$ 81.000,00  |
| 26/08/2020 16:58:47:625 | ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA EPP                  | R\$ 99.750,00  |
| 26/08/2020 09:39:43:080 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 150.000,00 |
| 26/08/2020 16:05:03:567 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 39.937,50  |
| 26/08/2020 10:35:59:425 | ZUCK PAPEIS LTDA                                   | R\$ 187.500,00 |
| 26/08/2020 08:50:10:441 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 100.312,50 |

Lote (8) - Benzilpen. procaína + benzilp. Potás. 300.000 UI+100.000 UI sol. injeção

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 16:23:37:709 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 7.968,00  |
| 26/08/2020 09:39:43:080 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 10.140,00 |
| 26/08/2020 15:26:22:481 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 7.968,00  |

Lote (9) - Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável

| Data-Hora               | Fornecedor  | Proposta   |
|-------------------------|---|------------|
| 26/08/2020 15:26:54:870 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME              | R\$ 375,00 |
| 26/08/2020 16:05:03:567 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - | R\$ 450,00 |

|                         |  |            |
|-------------------------|--|------------|
| 21/08/2020 15:30:49:955 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 858,00 |
| 26/08/2020 17:46:01:568 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 444,00 |
| 26/08/2020 15:26:22:481 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 450,00 |

Lote (10) - Dipirona sódica 500mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 20/08/2020 10:48:39:013 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 45.000,00 |
| 25/08/2020 11:25:55:736 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 45.000,00 |
| 26/08/2020 16:23:37:709 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 45.000,00 |
| 26/08/2020 09:39:43:080 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 73.500,00 |
| 26/08/2020 16:05:03:567 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 42.000,00 |
| 26/08/2020 10:35:59:425 | ZUCK PAPEIS LTDA                                   | R\$ 90.000,00 |
| 26/08/2020 08:50:10:441 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 45.000,00 |
| 26/08/2020 15:26:22:481 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 21.000,00 |

Lote (11) - Enalapril, maleato 10 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:04:39:224 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 44.800,00 |
| 26/08/2020 15:27:46:898 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 16.800,00 |
| 20/08/2020 10:49:17:043 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 44.800,00 |
| 25/08/2020 11:28:11:501 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 44.800,00 |
| 26/08/2020 16:24:53:126 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 44.800,00 |
| 26/08/2020 09:42:25:562 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 22.400,00 |
| 26/08/2020 16:07:47:355 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 16.800,00 |
| 21/08/2020 15:32:45:771 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 30.800,00 |
| 26/08/2020 08:51:28:450 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 22.400,00 |
| 26/08/2020 15:27:03:597 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 19.600,00 |

Lote (12) - Enalapril, maleato 20 mg

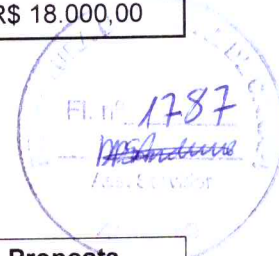
| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:04:39:224 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 67.500,00 |
| 26/08/2020 15:25:20:269 | CIRURGICA MONTEBELLO LTDA                          | R\$ 15.750,00 |
| 26/08/2020 15:27:46:898 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 18.000,00 |
| 20/08/2020 10:49:17:043 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 67.500,00 |
| 25/08/2020 11:28:11:501 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 67.500,00 |

|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 16:52:18:805 | PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M | R\$ 15.750,00 |
| 26/08/2020 16:59:46:124 | ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA EPP                  | R\$ 29.250,00 |
| 26/08/2020 09:42:25:562 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 45.000,00 |
| 26/08/2020 16:07:47:355 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 33.750,00 |
| 21/08/2020 15:32:45:771 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 29.700,00 |
| 26/08/2020 08:51:28:450 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 18.000,00 |

Lote (13) - Eritromicina, estolato 500mg

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (14) - Estrogênios conjugados 0,625 mg



| Data-Hora               | Fornecedor  | Proposta     |
|-------------------------|---|--------------|
| 26/08/2020 16:07:47:355 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - | R\$ 5.184,00 |

Lote (15) - Fenobarbital 100 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:25:20:269 | CIRURGICA MONTEBELLO LTDA                          | R\$ 21.000,00 |
| 26/08/2020 16:57:34:135 | PHARMAPLUS LTDA                                    | R\$ 67.500,00 |
| 26/08/2020 15:27:46:898 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 19.500,00 |
| 20/08/2020 10:49:17:043 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 67.500,00 |
| 25/08/2020 11:28:11:501 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 67.500,00 |
| 26/08/2020 16:52:18:805 | PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M | R\$ 24.000,00 |
| 26/08/2020 16:07:47:355 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 31.500,00 |
| 21/08/2020 15:32:45:771 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 42.900,00 |

Lote (16) - Glibenclamida 5 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta       |
|-------------------------|--|----------------|
| 26/08/2020 15:06:26:030 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 129.600,00 |
| 26/08/2020 15:28:40:527 | CIRURGICA MONTEBELLO LTDA                          | R\$ 36.000,00  |
| 26/08/2020 16:59:36:407 | PHARMAPLUS LTDA                                    | R\$ 12.960,00  |
| 26/08/2020 15:28:36:826 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 36.000,00  |
| 20/08/2020 10:49:49:134 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 129.600,00 |
| 25/08/2020 11:30:17:406 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 129.600,00 |
| 26/08/2020 16:53:07:626 | PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M | R\$ 21.600,00  |
| 26/08/2020 09:49:50:074 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 64.800,00  |
| 26/08/2020 16:09:50:392 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 28.800,00  |
| 21/08/2020 15:37:15:524 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 28.800,00  |

|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 08:52:46:243 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 43.200,00 |
|-------------------------|--|---------------|

Lote (17) - Glicerol 120 mg/mL sol. retal



| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 26/08/2020 15:28:36:826 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 668,00   |
| 26/08/2020 16:09:50:392 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 742,00   |
| 21/08/2020 15:37:15:524 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 1.210,00 |
| 26/08/2020 17:46:59:532 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 632,00   |
| 26/08/2020 15:27:55:543 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 1.270,00 |

Lote (18) - Loratadina comprimido 10 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 25/08/2020 11:30:17:406 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 4.080,00 |
| 26/08/2020 09:49:50:074 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 9.600,00 |
| 21/08/2020 15:37:15:524 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 7.392,00 |
| 26/08/2020 17:46:59:532 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 3.360,00 |

Lote (19) - Losartana potássica 50 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta       |
|-------------------------|--|----------------|
| 26/08/2020 16:59:36:407 | PHARMAPLUS LTDA                                    | R\$ 118.800,00 |
| 26/08/2020 15:28:36:826 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 59.400,00  |
| 25/08/2020 11:30:17:406 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 118.800,00 |
| 26/08/2020 17:03:17:641 | ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA EPP                  | R\$ 102.600,00 |
| 26/08/2020 09:49:50:074 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 243.000,00 |
| 26/08/2020 16:09:50:392 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 64.800,00  |
| 21/08/2020 15:37:15:524 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 178.200,00 |
| 26/08/2020 08:52:46:243 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 118.800,00 |
| 26/08/2020 14:48:38:856 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 118.800,00 |

Lote (20) - Salbutamol, sulfato de sol. inalante 5 mg/ml

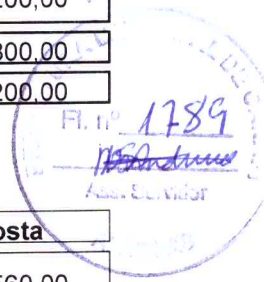
| Data-Hora               | Fornecedor                              | Proposta     |
|-------------------------|---|--------------|
| 21/08/2020 15:37:15:524 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 5.391,00 |

Lote (21) - Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável (Vit. C)

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:09:31:687 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 28.200,00 |
| 26/08/2020 15:29:42:289 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 17.000,00 |
| 20/08/2020 10:51:19:550 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 28.200,00 |

|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 16:27:32:281 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 28.200,00 |
| 26/08/2020 09:56:40:956 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 42.000,00 |
| 26/08/2020 16:12:36:728 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 20.200,00 |
| 21/08/2020 15:43:27:366 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 30.800,00 |
| 26/08/2020 15:29:37:521 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 28.200,00 |

Lote (22) - Ácidos Graxos Essenciais (AGE)



| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:09:31:687 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 42.560,00 |
| 26/08/2020 15:29:42:289 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 14.784,00 |
| 20/08/2020 10:51:19:550 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 42.560,00 |
| 26/08/2020 16:27:32:281 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 42.560,00 |
| 26/08/2020 09:56:40:956 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 28.800,00 |
| 26/08/2020 16:12:36:728 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 16.768,00 |
| 21/08/2020 15:43:27:366 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 21.049,60 |
| 26/08/2020 17:47:41:295 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 17.120,00 |
| 26/08/2020 15:29:37:521 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 42.560,00 |
| 25/08/2020 16:23:57:084 | C. O DE SOUZA                                      | R\$ 42.560,00 |
| 26/08/2020 20:16:23:396 | AS3 HOSPITALAR LTDA                                | R\$ 42.560,00 |
| 25/08/2020 09:00:53:663 | DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITA | R\$ 42.560,00 |

Lote (23) - Ampicilina 500 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 20/08/2020 10:51:19:550 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 1.710,00 |
| 25/08/2020 11:31:03:437 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 1.710,00 |
| 26/08/2020 16:27:32:281 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 1.710,00 |
| 26/08/2020 09:56:40:956 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 2.370,00 |
| 26/08/2020 16:12:36:728 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 1.680,00 |
| 26/08/2020 15:29:37:521 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 1.710,00 |

Lote (24) - Bromidrato de Fenoterol 0,5 % solução inalante

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 26/08/2020 09:56:40:956 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 3.504,00 |
| 26/08/2020 16:12:36:728 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 1.348,80 |
| 21/08/2020 15:43:27:366 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 1.578,72 |

|                         |   |              |
|-------------------------|---|--------------|
| 26/08/2020 14:53:08:158 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 2.280,00 |
|-------------------------|---|--------------|

Lote (25) - Bromoprida, 5 mg/ml, Injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:09:31:687 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 19.600,00 |
| 26/08/2020 15:29:42:289 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 19.670,00 |
| 20/08/2020 10:51:19:550 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 19.600,00 |
| 26/08/2020 16:27:32:281 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 19.600,00 |
| 26/08/2020 09:56:40:956 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 22.050,00 |
| 26/08/2020 16:12:36:728 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 13.090,00 |
| 21/08/2020 15:43:27:366 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 17.864,00 |
| 26/08/2020 15:29:37:521 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 19.600,00 |
| 26/08/2020 20:16:23:396 | AS3 HOSPITALAR LTDA                                | R\$ 19.600,00 |

Lote (26) - Butilbrometo Escopolamina 20 mg/ml sol. Injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:11:29:382 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 10.850,00 |
| 26/08/2020 15:30:28:958 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 9.380,00  |
| 20/08/2020 10:52:06:816 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 10.850,00 |
| 26/08/2020 16:31:43:442 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 10.850,00 |
| 26/08/2020 10:00:33:074 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 19.600,00 |
| 21/08/2020 15:48:56:236 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 15.400,00 |
| 26/08/2020 15:30:42:066 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 10.850,00 |

Lote (27) - Butilbrometo, Escopolamina 4 mg/ml + dipirone sódica 500 mg/ml sol. injet.

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 20/08/2020 10:52:06:816 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 34.560,00 |
| 26/08/2020 16:31:43:442 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 34.560,00 |
| 26/08/2020 10:00:33:074 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 82.560,00 |
| 26/08/2020 16:14:23:202 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 22.464,00 |
| 21/08/2020 15:48:56:236 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 42.240,00 |

Lote (28) - Cefalotina 1 g solução injetável

| Data-Hora               | Fornecedor  | Proposta     |
|-------------------------|---|--------------|
| 26/08/2020 16:31:43:442 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 8.400,00 |



|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 10:00:33:074 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 17.400,00 |
| 26/08/2020 10:35:02:530 | ZUCK PAPEIS LTDA                                   | R\$ 15.600,00 |

Lote (29) - Cinarizina 75 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 10:00:33:074 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 10.800,00 |
| 21/08/2020 15:48:56:236 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 7.128,00  |
| 26/08/2020 17:48:20:528 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 3.720,00  |

Lote (30) - Clonazepam 2,0 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:11:29:382 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 50.400,00 |
| 26/08/2020 15:30:28:958 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 21.600,00 |
| 20/08/2020 10:52:06:816 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 50.400,00 |
| 25/08/2020 11:31:55:004 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 50.400,00 |
| 26/08/2020 16:31:43:442 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 50.400,00 |
| 26/08/2020 16:14:23:202 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 26.400,00 |
| 21/08/2020 15:48:56:236 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 42.240,00 |
| 26/08/2020 08:53:30:272 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 43.200,00 |
| 26/08/2020 17:48:20:528 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 24.000,00 |
| 26/08/2020 15:30:42:066 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 16.800,00 |
| 26/08/2020 14:56:52:883 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 26.400,00 |

Lote (31) - Clortalidona 25 mg

| Data-Hora               | Fornecedor  | Proposta     |
|-------------------------|---|--------------|
| 26/08/2020 16:34:19:457 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 2.050,00 |
| 21/08/2020 15:52:03:005 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI           | R\$ 2.970,00 |

Lote (32) - Complexo b, b1, b2, b5, b6 e pp, solução injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 16:34:19:457 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 23.000,00 |
| 26/08/2020 10:04:44:403 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 60.000,00 |
| 26/08/2020 16:17:57:237 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 23.000,00 |
| 21/08/2020 15:52:03:005 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 39.160,00 |
| 26/08/2020 15:31:42:836 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 23.000,00 |



Lote (33) - Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta       |
|-------------------------|--|----------------|
| 26/08/2020 10:04:44:403 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 126.000,00 |
| 26/08/2020 16:17:57:237 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 70.875,00  |
| 21/08/2020 15:52:03:005 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 184.800,00 |

Lote (34) - Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:13:01:762 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 30.000,00 |
| 26/08/2020 15:31:39:984 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 17.000,00 |
| 20/08/2020 10:52:41:016 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 35.200,00 |
| 26/08/2020 16:34:19:457 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 35.200,00 |
| 26/08/2020 10:04:44:403 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 59.800,00 |
| 26/08/2020 16:17:57:237 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 20.600,00 |
| 21/08/2020 15:52:03:005 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 26.400,00 |
| 26/08/2020 17:49:02:756 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 18.000,00 |
| 26/08/2020 15:31:42:836 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 35.200,00 |

Lote (35) - Escitalopram 10 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 20/08/2020 10:52:41:016 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 36.000,00 |
| 26/08/2020 16:34:19:457 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 36.000,00 |
| 26/08/2020 16:17:57:237 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 16.800,00 |
| 21/08/2020 15:52:03:005 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 20.460,00 |
| 26/08/2020 16:43:47:794 | ALCANCE NORDESTE COM. IMPORT. & EXPORT. MEDICAMENT | R\$ 16.200,00 |
| 26/08/2020 14:58:06:391 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 36.000,00 |

Lote (36) - Escitalopram 20 mg

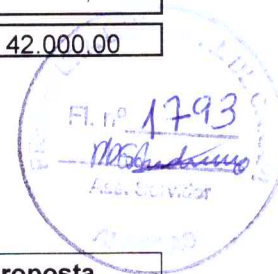
| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 20/08/2020 10:54:39:833 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 42.000,00 |
| 26/08/2020 16:37:08:102 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 42.000,00 |
| 26/08/2020 16:19:18:386 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 30.900,00 |
| 21/08/2020 15:54:41:367 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 95.700,00 |

|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 17:49:48:033 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 27.000,00 |
| 26/08/2020 14:59:01:545 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 42.000,00 |

Lote (37) - Escitalopram 20 mg/mL gotas

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (38) - Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável (Vit. K)



| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 20/08/2020 10:54:39:833 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 7.080,00  |
| 26/08/2020 16:37:08:102 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 7.080,00  |
| 26/08/2020 10:15:17:563 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 15.900,00 |
| 26/08/2020 16:19:18:386 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 6.690,00  |
| 21/08/2020 15:54:41:367 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 7.920,00  |

Lote (39) - Gentamicina, sulfato 80mg/ml sol. Injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 20/08/2020 10:54:39:833 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 22.260,00 |
| 26/08/2020 16:37:08:102 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 22.260,00 |
| 26/08/2020 10:15:17:563 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 26.460,00 |
| 21/08/2020 15:54:41:367 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 18.480,00 |
| 26/08/2020 15:32:20:264 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 22.260,00 |
| 26/08/2020 20:17:26:823 | AS3 HOSPITALAR LTDA                                | R\$ 22.260,00 |

Lote (40) - Gentamicina Creme 1mg/g 30 g.

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (41) - Glicose 25% solução injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 26/08/2020 15:14:24:883 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 4.500,00 |
| 26/08/2020 15:32:46:289 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 1.050,00 |
| 20/08/2020 10:55:16:593 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 4.500,00 |
| 26/08/2020 10:19:52:771 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 3.600,00 |
| 26/08/2020 16:23:55:605 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 1.230,00 |
| 26/08/2020 17:50:34:067 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 1.620,00 |

Lote (42) - Imipramina, cloridrato 25 mg

| Data-Hora               | Fornecedor                           | Proposta      |
|-------------------------|--------------------------------------|---------------|
| 26/08/2020 15:32:46:289 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME | R\$ 12.000,00 |



|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| 20/08/2020 10:55:16:593 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 22.200,00 |
| 25/08/2020 11:33:18:671 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 22.200,00 |
| 26/08/2020 16:40:07:023 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 22.200,00 |
| 26/08/2020 16:23:55:605 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 17.100,00 |
| 21/08/2020 15:57:44:498 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 23.760,00 |
| 26/08/2020 15:33:16:514 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 22.200,00 |

Lote (43) - Imunoglobulina humana, anti rho (d), 300 mcg, Solução injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 16:40:07:023 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 11.733,00 |
| 26/08/2020 10:19:52:771 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 17.700,00 |

Lote (44) - Levomepromazina, maleato 25 mg

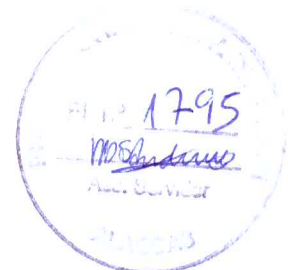
| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:32:46:289 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 35.200,00 |
| 20/08/2020 10:55:16:593 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 64.800,00 |
| 25/08/2020 11:33:18:671 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 64.800,00 |
| 26/08/2020 16:40:07:023 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 64.800,00 |
| 26/08/2020 16:23:55:605 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 52.800,00 |
| 21/08/2020 15:57:44:498 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 79.200,00 |
| 26/08/2020 17:50:34:067 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 52.000,00 |
| 26/08/2020 15:33:16:514 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 64.800,00 |

Lote (45) - Levotiroxina sódica 75 mcg

| Data-Hora               | Fornecedor  | Proposta     |
|-------------------------|---|--------------|
| 26/08/2020 16:40:07:023 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 1.908,00 |
| 26/08/2020 16:23:55:605 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - | R\$ 1.764,00 |
| 21/08/2020 15:57:44:498 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI           | R\$ 1.425,60 |

Lote (46) - Metildopa 500 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 16:43:29:151 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 51.900,00 |
| 26/08/2020 10:24:02:748 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 63.000,00 |
| 26/08/2020 16:26:26:375 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 43.200,00 |
| 26/08/2020 15:34:23:006 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 51.900,00 |
| 26/08/2020 15:00:43:961 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 51.900,00 |



Lote (47) - Neomicina + bacitracina pomada 5 + 250 mg/g pomada

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:34:34:333 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 21.024,00 |
| 20/08/2020 10:55:52:434 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 50.400,00 |
| 25/08/2020 11:34:49:874 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 50.400,00 |
| 26/08/2020 16:43:29:151 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 50.400,00 |
| 26/08/2020 10:24:02:748 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 25.704,00 |
| 26/08/2020 16:26:26:375 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 25.848,00 |
| 21/08/2020 16:01:07:175 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 34.848,00 |
| 26/08/2020 08:54:30:724 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 23.040,00 |
| 26/08/2020 15:34:23:006 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 50.400,00 |

Lote (48) - Olanzapina 5 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 25/08/2020 11:34:49:874 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 16.380,00 |
| 26/08/2020 16:43:29:151 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 16.380,00 |
| 21/08/2020 16:01:07:175 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 29.898,00 |
| 26/08/2020 17:51:14:357 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 4.860,00  |
| 26/08/2020 15:00:43:961 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 16.380,00 |

Lote (49) - Olanzapina 10 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 20/08/2020 10:55:52:434 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 20.952,00 |
| 25/08/2020 11:34:49:874 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 20.952,00 |
| 26/08/2020 16:43:29:151 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 20.952,00 |
| 21/08/2020 16:01:07:175 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 85.536,00 |

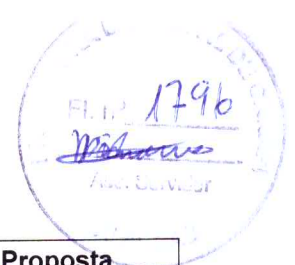
Lote (50) - Periciazina 1% solução oral

| Data-Hora               | Fornecedor  | Proposta     |
|-------------------------|---|--------------|
| 26/08/2020 16:26:26:375 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - | R\$ 5.658,00 |

Lote (51) - Primidona 100 mg

| Data-Hora               | Fornecedor                              | Proposta   |
|-------------------------|---|------------|
| 21/08/2020 16:03:18:235 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 700,00 |

Lote (52) - Ramipril 10 mg



| Data-Hora               | Fornecedor                              | Proposta         |
|-------------------------|---|------------------|
| 26/08/2020 16:17:29:839 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME    | R\$ 1.000.000,00 |
| 21/08/2020 16:03:18:235 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 12.180,00    |

Lote (53) - Salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml xarope

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta     |
|-------------------------|--|--------------|
| 26/08/2020 16:17:29:839 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 726,00   |
| 20/08/2020 10:56:29:926 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 1.716,00 |
| 26/08/2020 16:45:06:888 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 1.716,00 |
| 26/08/2020 10:28:07:195 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 1.500,00 |
| 26/08/2020 16:29:37:348 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 1.002,00 |
| 21/08/2020 16:03:18:235 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 1.452,00 |
| 26/08/2020 15:35:17:073 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 1.716,00 |

Lote (54) - Secnidazol 500mg

| Data-Hora               | Fornecedor  | Proposta      |
|-------------------------|---|---------------|
| 26/08/2020 16:29:37:348 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - | R\$ 14.760,00 |

Lote (55) - Tenoxican 20 mg solução injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 16:45:06:888 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 33.720,00 |
| 26/08/2020 10:28:07:195 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 65.100,00 |
| 26/08/2020 16:29:37:348 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 33.720,00 |
| 26/08/2020 15:35:17:073 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 33.720,00 |

Lote (56) - Tetracaína 1%,clor.+Fenilefrina 0,1%,clor.- s.oftálmica

| Data-Hora               | Fornecedor                              | Proposta   |
|-------------------------|---|------------|
| 21/08/2020 16:05:56:025 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 304,20 |

Lote (57) - Vitelinato de Prata 10% - 5 mL sol. oftálmica estéril

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (58) - Azitromicina 500 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:55:20:946 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 33.437,50 |
| 20/08/2020 10:57:12:335 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 33.437,50 |
| 26/08/2020 16:46:54:919 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 33.437,50 |

|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 16:33:35:150 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 13.312,50 |
| 26/08/2020 10:37:36:761 | ZUCK PAPEIS LTDA                                   | R\$ 62.500,00 |
| 26/08/2020 08:55:40:229 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 33.437,50 |
| 26/08/2020 17:52:14:920 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 27.000,00 |
| 26/08/2020 15:36:40:952 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 33.437,50 |

Lote (59) - Enalapril, maleato 20 mg

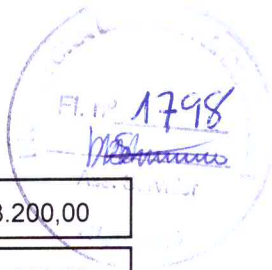
| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:55:20:946 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 22.500,00 |
| 26/08/2020 15:37:27:762 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 6.000,00  |
| 20/08/2020 10:57:12:335 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 22.500,00 |
| 25/08/2020 11:35:59:071 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 22.500,00 |
| 26/08/2020 16:33:35:150 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 11.250,00 |
| 21/08/2020 16:05:56:025 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 9.900,00  |
| 26/08/2020 08:55:40:229 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 6.000,00  |
| 26/08/2020 17:52:14:920 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 5.250,00  |
| 26/08/2020 15:36:40:952 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 6.000,00  |

Lote (60) - Fenobarbital 100 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:37:27:762 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 6.500,00  |
| 20/08/2020 10:57:12:335 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 22.500,00 |
| 25/08/2020 11:35:59:071 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 22.500,00 |
| 26/08/2020 16:46:54:919 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 22.500,00 |
| 26/08/2020 16:33:35:150 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 10.500,00 |
| 21/08/2020 16:05:56:025 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 14.300,00 |
| 26/08/2020 17:52:14:920 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 8.000,00  |
| 26/08/2020 15:36:40:952 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 8.000,00  |

Lote (61) - Glibenclamida 5 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:18:49:421 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 43.200,00 |
| 26/08/2020 15:43:09:345 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 12.000,00 |
| 20/08/2020 10:57:54:216 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 43.200,00 |
| 25/08/2020 11:37:00:845 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 43.200,00 |



|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 16:49:04:773 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 43.200,00 |
| 26/08/2020 10:35:23:041 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 21.600,00 |
| 21/08/2020 16:07:46:124 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 9.600,00  |
| 26/08/2020 08:56:40:698 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 14.400,00 |
| 26/08/2020 17:52:42:272 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 7.200,00  |
| 26/08/2020 15:37:31:689 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 12.000,00 |

Lote (62) - Losartana potássica 50 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:43:09:345 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 19.800,00 |
| 25/08/2020 11:37:00:845 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 39.600,00 |
| 26/08/2020 16:49:04:773 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 39.600,00 |
| 26/08/2020 10:35:23:041 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 81.000,00 |
| 21/08/2020 16:07:46:124 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 59.400,00 |
| 26/08/2020 08:56:40:698 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 39.600,00 |
| 26/08/2020 14:54:26:625 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 39.600,00 |

Lote (63) - Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Proposta      |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 10:35:23:041 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 42.000,00 |
| 21/08/2020 16:07:46:124 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 61.600,00 |

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aciclovir 200 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 27/08/2020 10:03:31:612 | ALCANCE NORDESTE COM. IMPORT. & EXPORT. MEDICAMENT | R\$ 2.100,00 |
| 27/08/2020 09:59:42:817 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 2.400,00 |
| 27/08/2020 09:48:34:436 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 2.590,00 |
| 27/08/2020 10:15:37:941 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 2.800,00 |
| 27/08/2020 09:54:30:873 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 3.000,00 |
| 27/08/2020 09:53:52:239 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 3.050,00 |
| 26/08/2020 15:26:07:048 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 3.100,00 |
| 20/08/2020 10:45:57:523 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 3.400,00 |
| 26/08/2020 15:24:20:178 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 3.400,00 |
| 26/08/2020 17:45:13:289 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 3.600,00 |



|                         |  |              |
|-------------------------|--|--------------|
| 27/08/2020 09:58:37:336 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 5.000,00 |
|-------------------------|--|--------------|

Lote (2) - Ácido acetilsalicílico 100 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 09:47:06:599 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 9.600,00  |
| 24/08/2020 11:44:23:547 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 12.000,00 |
| 26/08/2020 15:24:20:178 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 12.000,00 |
| 26/08/2020 15:26:07:048 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 12.000,00 |
| 26/08/2020 16:00:12:838 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 12.000,00 |
| 27/08/2020 09:59:37:276 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 14.399,90 |
| 27/08/2020 09:51:42:552 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 14.400,00 |
| 26/08/2020 14:47:21:146 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 21.600,00 |
| 26/08/2020 16:21:02:332 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 21.600,00 |

Lote (3) - Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 10:07:10:146 | ALCANCE NORDESTE COM. IMPORT. & EXPORT. MEDICAMENT | R\$ 17.550,00 |
| 27/08/2020 10:08:13:465 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 18.900,00 |
| 27/08/2020 10:00:41:963 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 29.849,00 |
| 26/08/2020 16:21:02:332 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 29.850,00 |
| 27/08/2020 09:54:43:438 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 37.500,00 |

Lote (4) - Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/ml

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 10:10:07:621 | ALCANCE NORDESTE COM. IMPORT. & EXPORT. MEDICAMENT | R\$ 14.400,00 |
| 27/08/2020 10:01:50:543 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 37.200,00 |

Lote (5) - Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 10:07:27:860 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 56.700,00 |
| 27/08/2020 10:06:30:181 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 61.200,00 |
| 27/08/2020 10:06:34:492 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 61.298,94 |
| 27/08/2020 09:51:17:634 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 68.040,00 |
| 27/08/2020 10:02:55:970 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 70.199,90 |
| 26/08/2020 14:47:21:146 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 70.200,00 |

|                         |   |               |
|-------------------------|---|---------------|
| 26/08/2020 16:00:12:838 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - | R\$ 70.200,00 |
| 27/08/2020 09:55:27:878 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI           | R\$ 72.000,00 |

Lote (6) - Anlodipino, besilato 10 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 10:06:55:694 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 4.640,00  |
| 26/08/2020 15:26:22:481 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 5.220,00  |
| 27/08/2020 10:06:52:315 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 5.220,00  |
| 26/08/2020 15:26:54:870 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 5.800,00  |
| 27/08/2020 09:57:51:095 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 6.670,00  |
| 26/08/2020 16:05:03:567 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 6.960,00  |
| 27/08/2020 09:55:07:239 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 7.830,00  |
| 26/08/2020 16:40:49:101 | ALCANCE NORDESTE COM. IMPORT. & EXPORT. MEDICAMENT | R\$ 8.120,00  |
| 27/08/2020 10:04:07:770 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 8.699,90  |
| 27/08/2020 09:52:13:752 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 8.700,00  |
| 27/08/2020 09:52:32:889 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 9.860,00  |
| 26/08/2020 16:23:37:709 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 24.360,00 |

Lote (7) - Azitromicina 500 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance          |
|-------------------------|--|----------------|
| 27/08/2020 10:17:00:265 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 28.687,50  |
| 27/08/2020 10:13:38:213 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 32.250,00  |
| 27/08/2020 10:14:58:325 | ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA EPP                  | R\$ 34.678,50  |
| 27/08/2020 09:52:51:781 | CIRURGICA MONTEBELLO LTDA                          | R\$ 45.000,00  |
| 27/08/2020 09:57:47:963 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 65.625,00  |
| 27/08/2020 09:56:26:595 | PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M | R\$ 69.374,99  |
| 27/08/2020 10:05:19:748 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 73.125,00  |
| 27/08/2020 09:55:46:580 | ZUCK PAPEIS LTDA                                   | R\$ 74.839,00  |
| 27/08/2020 09:57:04:531 | T.C.A. FARMA COMERCIO LTDA                         | R\$ 80.999,99  |
| 27/08/2020 09:52:40:248 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 84.375,00  |
| 26/08/2020 16:56:26:859 | PHARMAPLUS LTDA                                    | R\$ 100.312,50 |

Lote (8) - Benzilpen. procaína + benzilp. Potás. 300.000 UI+100.000 UI sol. injeção

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 27/08/2020 10:16:31:616 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 7.200,00 |

|                         |   |              |
|-------------------------|---|--------------|
| 27/08/2020 10:16:07:877 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 7.699,91 |
| 27/08/2020 10:15:14:293 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI               | R\$ 7.700,00 |

Lote (9) - Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance      |
|-------------------------|--|------------|
| 27/08/2020 10:13:08:478 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 345,00 |
| 27/08/2020 10:11:02:100 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 372,00 |
| 26/08/2020 15:26:54:870 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 375,00 |
| 26/08/2020 16:05:03:567 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 450,00 |
| 21/08/2020 15:30:49:955 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 858,00 |

Lote (10) - Dipirona sódica 500mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:26:22:481 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 21.000,00 |
| 27/08/2020 10:15:11:549 | ZUCK PAPEIS LTDA                                   | R\$ 30.000,00 |
| 27/08/2020 10:12:38:313 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 34.500,00 |
| 27/08/2020 10:00:49:555 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 36.000,00 |
| 27/08/2020 09:59:14:337 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 37.500,00 |
| 26/08/2020 16:05:03:567 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 42.000,00 |
| 27/08/2020 10:07:37:289 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 44.999,99 |
| 26/08/2020 16:23:37:709 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 45.000,00 |

Lote (11) - Enalapril, maleato 10 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 10:21:51:773 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 14.000,00 |
| 26/08/2020 15:27:46:898 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 16.800,00 |
| 27/08/2020 10:25:53:126 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 19.320,00 |
| 27/08/2020 10:19:21:537 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 19.599,00 |
| 27/08/2020 10:24:40:380 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 19.599,99 |
| 26/08/2020 15:27:03:597 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 19.600,00 |
| 26/08/2020 08:51:28:450 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 22.400,00 |
| 26/08/2020 09:42:25:562 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 22.400,00 |
| 27/08/2020 10:49:16:405 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 22.400,00 |
| 26/08/2020 16:24:53:126 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 44.800,00 |

Lote (12) - Enalapril, maleato 20 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 10:42:41:433 | PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M | R\$ 11.250,00 |
| 26/08/2020 15:25:20:269 | CIRURGICA MONTEBELLO LTDA                          | R\$ 15.750,00 |
| 26/08/2020 08:51:28:450 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 18.000,00 |
| 26/08/2020 15:27:46:898 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 18.000,00 |
| 27/08/2020 10:27:19:328 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 19.800,00 |
| 27/08/2020 10:21:07:454 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 20.250,00 |
| 27/08/2020 10:25:17:879 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 22.500,00 |
| 27/08/2020 10:21:38:265 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 24.749,00 |
| 27/08/2020 10:21:24:961 | ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA EPP                  | R\$ 24.750,00 |
| 26/08/2020 16:07:47:355 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 33.750,00 |
| 27/08/2020 10:21:32:687 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 36.000,00 |

Lote (13) - Eritromicina, estolato 500mg

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (14) - Estrogênios conjugados 0,625 mg



| Data-Hora               | Fornecedor  | Lance        |
|-------------------------|---|--------------|
| 26/08/2020 16:07:47:355 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - | R\$ 5.184,00 |

Lote (15) - Fenobarbital 100 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 10:50:25:973 | PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M | R\$ 18.000,00 |
| 26/08/2020 15:27:46:898 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 19.500,00 |
| 26/08/2020 15:25:20:269 | CIRURGICA MONTEBELLO LTDA                          | R\$ 21.000,00 |
| 27/08/2020 10:27:26:658 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 25.500,00 |
| 27/08/2020 10:28:31:840 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 28.499,00 |
| 27/08/2020 10:28:25:065 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 28.500,00 |
| 26/08/2020 16:07:47:355 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 31.500,00 |
| 26/08/2020 16:57:34:135 | PHARMAPLUS LTDA                                    | R\$ 67.500,00 |

Lote (16) - Glibenclamida 5 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 16:59:36:407 | PHARMAPLUS LTDA                                    | R\$ 12.960,00 |
| 26/08/2020 16:53:07:626 | PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M | R\$ 21.600,00 |
| 21/08/2020 15:37:15:524 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 28.800,00 |

|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 16:09:50:392 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 28.800,00 |
| 27/08/2020 10:32:23:082 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 35.999,00 |
| 26/08/2020 15:28:36:826 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 36.000,00 |
| 26/08/2020 15:28:40:527 | CIRURGICA MONTEBELLO LTDA                          | R\$ 36.000,00 |
| 27/08/2020 10:28:44:225 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 36.000,01 |
| 26/08/2020 08:52:46:243 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 43.200,00 |
| 27/08/2020 10:31:08:474 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 45.000,00 |
| 27/08/2020 10:27:15:271 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 64.799,00 |

Lote (17) - Glicerol 120 mg/mL sol. retal

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance      |
|-------------------------|--|------------|
| 27/08/2020 10:48:17:590 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 554,00 |
| 27/08/2020 10:46:52:375 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 555,00 |
| 27/08/2020 10:36:00:890 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 631,00 |
| 26/08/2020 15:28:36:826 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 668,00 |
| 27/08/2020 10:32:21:575 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 750,00 |

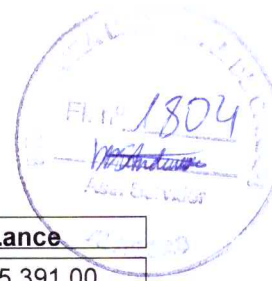
Lote (18) - Loratadina comprimido 10 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 27/08/2020 10:52:55:448 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 2.640,00 |
| 27/08/2020 10:52:52:591 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 3.840,00 |
| 27/08/2020 10:35:42:460 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 4.800,00 |
| 27/08/2020 10:33:48:123 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 6.000,00 |

Lote (19) - Losartana potássica 50 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance          |
|-------------------------|--|----------------|
| 27/08/2020 10:55:38:648 | ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA EPP                  | R\$ 53.999,00  |
| 27/08/2020 10:44:13:710 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 54.000,00  |
| 26/08/2020 15:28:36:826 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 59.400,00  |
| 27/08/2020 10:36:00:948 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 86.399,00  |
| 27/08/2020 10:44:02:123 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 97.200,00  |
| 27/08/2020 10:37:46:790 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 113.400,00 |
| 26/08/2020 14:48:38:856 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 118.800,00 |
| 26/08/2020 16:59:36:407 | PHARMAPLUS LTDA                                    | R\$ 118.800,00 |
| 27/08/2020 10:35:56:355 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 162.000,00 |

Lote (20) - Salbutamol, sulfato de sol. inalante 5 mg/ml



| Data-Hora               | Fornecedor                              | Lance        |
|-------------------------|---|--------------|
| 21/08/2020 15:37:15:524 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 5.391,00 |

Lote (21) - Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável (Vit. C)

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 11:19:35:753 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 15.800,00 |
| 27/08/2020 11:19:38:307 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 16.100,00 |
| 27/08/2020 11:12:24:042 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 16.198,00 |
| 27/08/2020 11:14:01:907 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 17.599,92 |
| 27/08/2020 11:04:37:857 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 17.600,00 |
| 27/08/2020 10:59:11:169 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 19.800,00 |
| 27/08/2020 10:57:28:754 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 22.000,00 |
| 27/08/2020 10:57:41:634 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 28.000,00 |

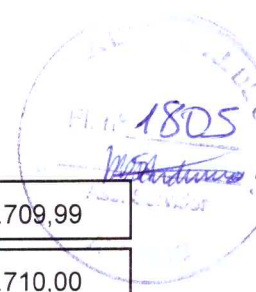
Lote (22) - Ácidos Graxos Essenciais (AGE)

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 11:23:11:725 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 13.300,00 |
| 27/08/2020 11:23:12:728 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 13.312,00 |
| 27/08/2020 11:23:14:191 | DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITA | R\$ 13.315,00 |
| 27/08/2020 11:23:19:547 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 13.315,00 |
| 27/08/2020 11:23:11:865 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 13.318,92 |
| 27/08/2020 11:22:54:423 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 13.319,00 |
| 27/08/2020 11:21:39:451 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 13.485,00 |
| 27/08/2020 11:14:57:843 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 13.600,00 |
| 27/08/2020 11:11:11:059 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 14.170,00 |
| 27/08/2020 11:07:17:708 | AS3 HOSPITALAR LTDA                                | R\$ 14.212,80 |
| 27/08/2020 11:04:52:374 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 17.600,00 |
| 27/08/2020 11:10:48:206 | C. O DE SOUZA                                      | R\$ 28.576,00 |

Lote (23) - Ampicilina 500 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 27/08/2020 11:17:39:591 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 750,00   |
| 27/08/2020 11:28:03:241 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 1.350,00 |
| 27/08/2020 11:12:56:059 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 1.670,00 |
| 26/08/2020 16:12:36:728 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 1.680,00 |

|                         |  |              |
|-------------------------|--|--------------|
| 27/08/2020 11:12:46:263 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 1.709,99 |
| 26/08/2020 16:27:32:281 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 1.710,00 |



Lote (24) - Bromidrato de Fenoterol 0,5 % solução inalante

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 27/08/2020 11:36:35:156 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 984,00   |
| 27/08/2020 11:37:14:440 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 1.176,00 |
| 27/08/2020 11:17:41:908 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 2.279,00 |
| 26/08/2020 14:53:08:158 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 2.280,00 |

Lote (25) - Bromoprida, 5 mg/ml, Injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 11:31:23:320 | AS3 HOSPITALAR LTDA                                | R\$ 8.505,00  |
| 27/08/2020 11:33:58:256 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 10.430,00 |
| 27/08/2020 11:43:16:643 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 11.000,00 |
| 27/08/2020 11:33:15:579 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 12.000,00 |
| 26/08/2020 16:12:36:728 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 13.090,00 |
| 27/08/2020 11:18:07:298 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 13.860,00 |
| 27/08/2020 11:18:43:132 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 15.400,00 |
| 26/08/2020 15:09:31:687 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 19.600,00 |
| 26/08/2020 15:29:42:289 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 19.670,00 |

Lote (26) - Butilbrometo Escopolamina 20 mg/ml sol. Injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 11:45:12:141 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 8.960,00  |
| 27/08/2020 11:44:44:449 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 9.200,00  |
| 27/08/2020 11:29:15:750 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 9.450,00  |
| 27/08/2020 11:25:48:557 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 10.500,00 |
| 27/08/2020 11:19:30:369 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 10.710,00 |
| 26/08/2020 16:31:43:442 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 10.850,00 |
| 27/08/2020 11:24:19:185 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 14.000,00 |

Lote (27) - Butilbrometo, Escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml sol. injet.

| Data-Hora               | Fornecedor  | Lance         |
|-------------------------|---|---------------|
| 27/08/2020 11:48:21:855 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - | R\$ 18.240,00 |

Handwritten: 1806  
 Signature: [Illegible]

|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 11:22:07:842 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 25.152,00 |
| 27/08/2020 11:26:45:883 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 26.400,00 |
| 26/08/2020 16:31:43:442 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 34.560,00 |
| 27/08/2020 11:26:06:387 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 46.080,00 |

Lote (28) - Cefalotina 1 g solução injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 27/08/2020 11:49:35:291 | ZUCK PAPEIS LTDA                                   | R\$ 6.900,00 |
| 27/08/2020 11:47:11:077 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 7.000,00 |
| 27/08/2020 11:31:25:345 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 8.399,00 |

Lote (29) - Cinarizina 75 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 11:54:58:736 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 2.880,00  |
| 21/08/2020 15:48:56:236 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 7.128,00  |
| 26/08/2020 10:00:33:074 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 10.800,00 |

Lote (30) - Clonazepam 2,0 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:30:42:066 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 16.800,00 |
| 27/08/2020 11:49:31:515 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 19.200,00 |
| 26/08/2020 15:30:28:958 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 21.600,00 |
| 27/08/2020 11:45:42:075 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 22.079,93 |
| 27/08/2020 11:36:42:004 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 23.998,00 |
| 27/08/2020 11:31:11:813 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 24.000,01 |
| 27/08/2020 11:32:35:762 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 26.160,00 |
| 26/08/2020 14:56:52:883 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 26.400,00 |
| 26/08/2020 16:14:23:202 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 26.400,00 |
| 27/08/2020 11:43:44:139 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 38.000,00 |
| 27/08/2020 11:32:44:149 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 38.400,00 |

Lote (31) - Clortalidona 25 mg

| Data-Hora               | Fornecedor  | Lance        |
|-------------------------|---|--------------|
| 27/08/2020 11:53:22:719 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI           | R\$ 1.850,00 |
| 27/08/2020 11:54:02:354 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 1.900,00 |





Lote (32) - Complexo b, b1, b2, b5, b6 e pp, solução injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 11:59:22:734 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 20.700,00 |
| 27/08/2020 11:57:25:584 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 20.799,93 |
| 27/08/2020 11:49:54:303 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 21.000,00 |
| 21/08/2020 15:52:03:005 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 39.160,00 |
| 27/08/2020 11:37:05:763 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 40.000,00 |

Lote (33) - Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável

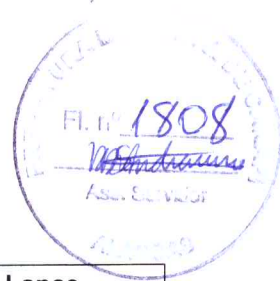
| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance          |
|-------------------------|--|----------------|
| 27/08/2020 12:07:44:604 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 65.625,00  |
| 27/08/2020 11:51:15:513 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 88.200,00  |
| 27/08/2020 11:49:50:092 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 120.750,00 |

Lote (34) - Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 12:11:39:239 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 14.000,00 |
| 27/08/2020 12:12:34:057 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 15.000,00 |
| 27/08/2020 12:08:24:542 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 15.300,00 |
| 27/08/2020 12:04:09:604 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 15.600,00 |
| 27/08/2020 12:04:49:986 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 15.798,00 |
| 27/08/2020 11:59:14:812 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 16.550,00 |
| 27/08/2020 11:56:41:083 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 33.000,00 |
| 27/08/2020 11:54:31:645 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 33.600,00 |
| 26/08/2020 16:34:19:457 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 35.200,00 |

Lote (35) - Escitalopram 10 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 14:16:20:088 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 12.900,00 |
| 27/08/2020 14:17:22:295 | ALCANCE NORDESTE COM. IMPORT. & EXPORT. MEDICAMENT | R\$ 12.900,00 |
| 27/08/2020 14:17:44:816 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 15.300,00 |
| 27/08/2020 13:57:13:434 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 16.000,00 |
| 27/08/2020 14:05:34:915 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 17.400,00 |
| 26/08/2020 16:34:19:457 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 36.000,00 |



Lote (36) - Escitalopram 20 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 14:14:58:188 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 21.000,00 |
| 27/08/2020 14:16:50:435 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 24.300,00 |
| 27/08/2020 14:06:11:363 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 24.900,00 |
| 26/08/2020 14:59:01:545 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 42.000,00 |
| 26/08/2020 16:37:08:102 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 42.000,00 |
| 21/08/2020 15:54:41:367 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 95.700,00 |

Lote (37) - Escitalopram 20 mg/mL gotas

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (38) - Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável (Vit. K)

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 14:14:12:488 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 4.860,00  |
| 27/08/2020 14:16:07:916 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 5.010,00  |
| 27/08/2020 14:07:00:537 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 5.100,00  |
| 26/08/2020 16:37:08:102 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 7.080,00  |
| 27/08/2020 13:56:54:253 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 10.500,00 |

Lote (39) - Gentamicina, sulfato 80mg/ml sol. Injetável

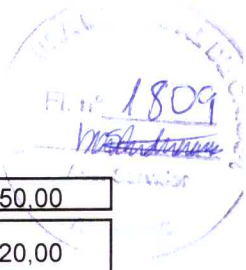
| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 14:16:23:728 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 13.020,00 |
| 27/08/2020 14:15:13:716 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 14.000,00 |
| 27/08/2020 14:14:15:543 | AS3 HOSPITALAR LTDA                                | R\$ 17.998,00 |
| 27/08/2020 14:07:35:509 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 20.440,00 |
| 27/08/2020 13:58:35:226 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 22.250,00 |
| 26/08/2020 16:37:08:102 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 22.260,00 |

Lote (40) - Gentamicina Creme 1mg/g 30 g.

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (41) - Glicose 25% solução injetável

| Data-Hora               | Fornecedor  | Lance        |
|-------------------------|---|--------------|
| 27/08/2020 14:11:09:754 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - | R\$ 1.020,00 |



|                         |  |              |
|-------------------------|--|--------------|
| 26/08/2020 15:32:46:289 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 1.050,00 |
| 27/08/2020 14:06:50:324 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 1.220,00 |
| 27/08/2020 14:08:09:829 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 1.499,99 |
| 27/08/2020 14:08:07:758 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 1.500,00 |
| 26/08/2020 10:19:52:771 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 3.600,00 |

Lote (42) - Imipramina, cloridrato 25 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 14:19:17:420 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 11.799,00 |
| 27/08/2020 14:17:39:059 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 11.800,00 |
| 27/08/2020 14:00:16:404 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 12.100,00 |
| 27/08/2020 13:58:52:115 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 16.500,00 |
| 26/08/2020 16:23:55:605 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 17.100,00 |
| 27/08/2020 14:08:50:455 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 17.700,00 |
| 26/08/2020 16:40:07:023 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 22.200,00 |

Lote (43) - Imunoglobulina humana, anti rho (d), 300 mcg, Solução injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 16:40:07:023 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 11.733,00 |
| 27/08/2020 13:59:47:801 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 13.500,00 |

Lote (44) - Levomepromazina, maleato 25 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 14:18:19:925 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 34.900,00 |
| 27/08/2020 14:00:59:074 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 40.000,00 |
| 27/08/2020 14:17:37:178 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 40.000,00 |
| 27/08/2020 14:15:35:809 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 51.174,75 |
| 27/08/2020 14:00:39:344 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 51.200,00 |
| 26/08/2020 16:23:55:605 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 52.800,00 |
| 27/08/2020 14:11:32:820 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 56.000,00 |
| 26/08/2020 16:40:07:023 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 64.800,00 |

Lote (45) - Levotiroxina sódica 75 mcg

| Data-Hora               | Fornecedor  | Lance        |
|-------------------------|---|--------------|
| 27/08/2020 14:17:56:454 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI           | R\$ 1.044,00 |
| 27/08/2020 14:20:28:415 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - | R\$ 1.700,00 |

|                         |   |              |
|-------------------------|---|--------------|
| 26/08/2020 16:40:07:023 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 1.908,00 |
|-------------------------|---|--------------|

Lote (46) - Metildopa 500 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 14:26:38:983 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 33.000,00 |
| 27/08/2020 14:25:40:602 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 33.900,00 |
| 27/08/2020 14:09:52:413 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 51.899,00 |
| 26/08/2020 15:00:43:961 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 51.900,00 |
| 26/08/2020 16:43:29:151 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 51.900,00 |

Lote (47) - Neomicina + bacitracina pomada 5 + 250 mg/g pomada

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 14:28:00:585 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 17.280,00 |
| 27/08/2020 14:27:01:321 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 18.000,00 |
| 27/08/2020 14:27:37:165 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 18.288,00 |
| 27/08/2020 14:56:14:744 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 18.720,00 |
| 27/08/2020 14:53:25:356 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 19.656,00 |
| 27/08/2020 14:32:52:152 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 20.650,00 |
| 27/08/2020 14:27:03:523 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 21.600,00 |
| 27/08/2020 14:34:32:293 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 21.601,00 |
| 26/08/2020 16:26:26:375 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 25.848,00 |

Lote (48) - Olanzapina 5 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 14:43:15:100 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 4.410,00  |
| 27/08/2020 14:42:11:788 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 4.806,00  |
| 26/08/2020 15:00:43:961 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 16.380,00 |
| 26/08/2020 16:43:29:151 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 16.380,00 |
| 21/08/2020 16:01:07:175 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 29.898,00 |

Lote (49) - Olanzapina 10 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 14:53:41:575 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 9.720,00  |
| 27/08/2020 14:52:28:724 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 18.999,91 |
| 27/08/2020 14:30:51:475 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 19.980,00 |
| 21/08/2020 16:01:07:175 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 85.536,00 |



Lote (50) - Periciazina 1% solução oral

| Data-Hora               | Fornecedor  | Lance        |
|-------------------------|---|--------------|
| 26/08/2020 16:26:26:375 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - | R\$ 5.658,00 |

Lote (51) - Primidona 100 mg

| Data-Hora               | Fornecedor                              | Lance      |
|-------------------------|---|------------|
| 27/08/2020 14:33:19:292 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 694,50 |

Lote (52) - Ramipril 10 mg

| Data-Hora               | Fornecedor                              | Lance            |
|-------------------------|---|------------------|
| 21/08/2020 16:03:18:235 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 12.180,00    |
| 26/08/2020 16:17:29:839 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME    | R\$ 1.000.000,00 |

Lote (53) - Salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml xarope

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance        |
|-------------------------|--|--------------|
| 26/08/2020 16:17:29:839 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 726,00   |
| 27/08/2020 15:12:33:108 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 726,00   |
| 27/08/2020 14:44:47:052 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 890,00   |
| 27/08/2020 14:41:13:444 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 900,00   |
| 27/08/2020 14:40:23:792 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 930,00   |
| 26/08/2020 16:29:37:348 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 1.002,00 |
| 26/08/2020 10:28:07:195 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 1.500,00 |

Lote (54) - Secnidazol 500mg

| Data-Hora               | Fornecedor  | Lance         |
|-------------------------|---|---------------|
| 26/08/2020 16:29:37:348 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - | R\$ 14.760,00 |

Lote (55) - Tenoxican 20 mg solução injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 15:09:16:268 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 33.030,00 |
| 27/08/2020 15:07:25:796 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 33.199,93 |
| 27/08/2020 14:59:50:623 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 33.200,00 |
| 27/08/2020 14:50:25:586 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 42.000,00 |

Lote (56) - Tetracaína 1%,clor.+Fenilefrina 0,1%,clor.- s.oftálmica

| Data-Hora               | Fornecedor                              | Lance      |
|-------------------------|---|------------|
| 21/08/2020 16:05:56:025 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | R\$ 304,20 |

Lote (57) - Vitelinato de Prata 10% - 5 mL sol. oftálmica estéril  
 Não foram localizadas lances para este lote.



Lote (58) - Azitromicina 500 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 15:10:12:406 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 9.562,50  |
| 27/08/2020 14:53:10:002 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 15.937,50 |
| 27/08/2020 15:09:58:251 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 18.750,00 |
| 27/08/2020 15:08:33:338 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 23.495,99 |
| 27/08/2020 15:08:30:686 | ZUCK PAPEIS LTDA                                   | R\$ 23.496,00 |
| 27/08/2020 15:02:03:785 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 28.125,00 |
| 26/08/2020 15:55:20:946 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 33.437,50 |
| 26/08/2020 16:46:54:919 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 33.437,50 |

Lote (59) - Enalapril, maleato 20 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 15:16:07:981 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 3.750,00  |
| 26/08/2020 08:55:40:229 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 6.000,00  |
| 26/08/2020 15:36:40:952 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 6.000,00  |
| 26/08/2020 15:37:27:762 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 6.000,00  |
| 27/08/2020 15:05:00:198 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 6.750,00  |
| 27/08/2020 15:02:36:913 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 7.500,00  |
| 27/08/2020 14:58:13:786 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 9.899,00  |
| 26/08/2020 16:33:35:150 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  | R\$ 11.250,00 |
| 26/08/2020 15:55:20:946 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 22.500,00 |

Lote (60) - Fenobarbital 100 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 15:14:24:774 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 6.000,00  |
| 27/08/2020 15:21:44:284 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 6.000,00  |
| 27/08/2020 15:18:36:168 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 7.999,94  |
| 26/08/2020 15:36:40:952 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 8.000,00  |
| 27/08/2020 15:05:59:984 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 8.500,00  |
| 27/08/2020 15:06:22:236 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 9.000,00  |
| 27/08/2020 15:03:13:573 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 10.499,00 |

|                         |   |               |
|-------------------------|---|---------------|
| 26/08/2020 16:33:35:150 | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - | R\$ 10.500,00 |
|-------------------------|---|---------------|

Lote (61) - Glibenclamida 5 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 17:52:42:272 | MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S | R\$ 7.200,00  |
| 21/08/2020 16:07:46:124 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 9.600,00  |
| 27/08/2020 15:24:29:221 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 11.999,93 |
| 26/08/2020 15:37:31:689 | SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                | R\$ 12.000,00 |
| 26/08/2020 15:43:09:345 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 12.000,00 |
| 27/08/2020 15:10:36:209 | ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E | R\$ 12.000,01 |
| 27/08/2020 15:13:22:000 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 14.399,00 |
| 26/08/2020 08:56:40:698 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 14.400,00 |
| 27/08/2020 15:09:08:958 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 21.599,00 |
| 26/08/2020 15:18:49:421 | MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA     | R\$ 43.200,00 |

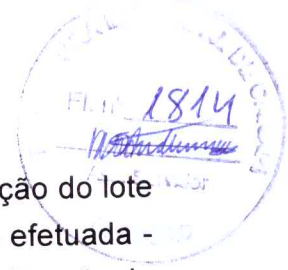
Lote (62) - Losartana potássica 50 mg

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 26/08/2020 15:43:09:345 | GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME               | R\$ 19.800,00 |
| 27/08/2020 15:21:15:998 | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI     | R\$ 25.199,00 |
| 27/08/2020 15:20:59:147 | LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT | R\$ 25.200,00 |
| 27/08/2020 15:20:33:469 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 38.700,00 |
| 26/08/2020 14:54:26:625 | RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA            | R\$ 39.600,00 |
| 26/08/2020 16:49:04:773 | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  | R\$ 39.600,00 |
| 27/08/2020 15:21:19:786 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 54.000,00 |

Lote (63) - Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável

| Data-Hora               | Fornecedor   | Lance         |
|-------------------------|--|---------------|
| 27/08/2020 15:42:52:102 | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR | R\$ 38.000,00 |
| 27/08/2020 15:39:27:502 | MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI            | R\$ 38.500,00 |

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:



No dia 27/08/2020, às 10:24:17 horas, no lote (1) - Aciclovir 200 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 15/12/2020, às 13:47:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:47:12 horas, no lote (1) - Aciclovir 200 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:30:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:30:59 horas, no lote (1) - Aciclovir 200 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:30:59 horas, no lote (1) - Aciclovir 200 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALCANCE NORDESTE COM. IMPORT. & EXPORT. MEDICAMENT com o valor R\$ 2.100,00.

No dia 27/08/2020, às 10:25:59 horas, no lote (2) - Ácido acetilsalicílico 100 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 15/12/2020, às 13:31:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:31:11 horas, no lote (2) - Ácido acetilsalicílico 100 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT. No dia 15/12/2020, às 13:48:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:48:01 horas, no lote (2) - Ácido acetilsalicílico 100 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:31:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:31:57 horas, no lote (2) - Ácido acetilsalicílico 100 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o



cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:31:57 horas, no lote (2) - Ácido acetilsalicílico 100 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor R\$ 12.000,00.

No dia 27/08/2020, às 10:15:43 horas, no lote (3) - Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisal-as-08. No dia 15/12/2020, às 13:48:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:48:31 horas, no lote (3) - Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:33:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:33:15 horas, no lote (3) - Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:33:15 horas, no lote (3) - Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALCANCE NORDESTE COM. IMPORT. & EXPORT. MEDICAMENT com o valor R\$ 17.550,00.

No dia 27/08/2020, às 10:18:55 horas, no lote (4) - Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/ml - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisal-as-08. No dia 15/12/2020, às 13:49:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:49:00 horas, no lote (4) - Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50



mg + 12,5 mg/ml - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:34:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:34:49 horas, no lote (4) - Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/ml - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:34:49 horas, no lote (4) - Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/ml - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALCANCE NORDESTE COM. IMPORT. & EXPORT. MEDICAMENT com o valor R\$ 14.400,00.

No dia 27/08/2020, às 10:21:21 horas, no lote (5) - Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 15/12/2020, às 13:49:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:49:43 horas, no lote (5) - Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:35:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:35:54 horas, no lote (5) - Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:35:54 horas, no lote (5) - Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S com o valor



R\$ 56.700,00.

No dia 27/08/2020, às 10:29:39 horas, no lote (6) - Anlodipino, besilato 10 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 15/12/2020, às 13:50:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:50:20 horas, no lote (6) - Anlodipino, besilato 10 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:37:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:37:02 horas, no lote (6) - Anlodipino, besilato 10 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:37:02 horas, no lote (6) - Anlodipino, besilato 10 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S com o valor R\$ 4.640,00.

No dia 27/08/2020, às 10:28:15 horas, no lote (7) - Azitromicina 500 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 15/12/2020, às 13:50:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:50:59 horas, no lote (7) - Azitromicina 500 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:38:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:38:40 horas, no lote (7) - Azitromicina 500 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto



do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:38:40 horas, no lote (7) - Azitromicina 500 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - com o valor R\$ 28.687,50.

No dia 27/08/2020, às 10:32:18 horas, no lote (8) - Benzilpen. procaína + benzilp. Potás. 300.000 UI+100.000 Ui sol. injeção - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 15/12/2020, às 13:51:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

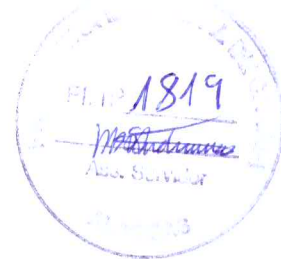
No dia 15/12/2020, às 13:51:26 horas, no lote (8) - Benzilpen. procaína + benzilp. Potás. 300.000 UI+100.000 Ui sol. injeção - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:39:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:39:52 horas, no lote (8) - Benzilpen. procaína + benzilp. Potás. 300.000 UI+100.000 Ui sol. injeção - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:39:52 horas, no lote (8) - Benzilpen. procaína + benzilp. Potás. 300.000 UI+100.000 Ui sol. injeção - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR com o valor R\$ 7.200,00.

No dia 27/08/2020, às 10:38:03 horas, no lote (9) - Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 15/12/2020, às 13:51:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:51:54 horas, no lote (9) - Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:40:32 horas, a situação do lote foi



finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:40:32 horas, no lote (9) - Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:40:32 horas, no lote (9) - Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S com o valor R\$ 345,00.

No dia 27/08/2020, às 10:53:35 horas, no lote (10) - Dipirona sódica 500mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-08. No dia 15/12/2020, às 13:28:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:28:27 horas, no lote (10) - Dipirona sódica 500mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. No dia 15/12/2020, às 13:52:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:52:17 horas, no lote (10) - Dipirona sódica 500mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:41:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:41:12 horas, no lote (10) - Dipirona sódica 500mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:41:12 horas, no lote (10) - Dipirona sódica 500mg - pelo critério



de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 30.000,00.

No dia 27/08/2020, às 10:58:31 horas, no lote (11) - Enalapril, maleato 10 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-08. No dia 15/12/2020, às 13:52:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:52:54 horas, no lote (11) - Enalapril, maleato 10 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:42:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:42:25 horas, no lote (11) - Enalapril, maleato 10 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:42:25 horas, no lote (11) - Enalapril, maleato 10 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - com o valor R\$ 14.000,00.

No dia 27/08/2020, às 11:06:50 horas, no lote (12) - Enalapril, maleato 20 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 13:53:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:53:17 horas, no lote (12) - Enalapril, maleato 20 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:43:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:43:25 horas, no lote (12) - Enalapril, maleato 20 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520



de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:43:25 horas, no lote (12) - Enalapril, maleato 20 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M com o valor R\$ 11.250,00.

No lote (13) - Eritromicina, estolato 500mg - não foram encontradas propostas.

No dia 27/08/2020, às 11:11:16 horas, no lote (14) - Estrogênios conjugados 0,625 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 13:54:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:54:25 horas, no lote (14) - Estrogênios conjugados 0,625 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:44:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:44:57 horas, no lote (14) - Estrogênios conjugados 0,625 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:44:57 horas, no lote (14) - Estrogênios conjugados 0,625 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - com o valor R\$ 5.184,00.

No dia 27/08/2020, às 11:14:54 horas, no lote (15) - Fenobarbital 100 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 13:54:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:54:53 horas, no lote (15) - Fenobarbital 100 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:45:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

F. nº 1822  
M. B. B. B.  
Ass. B. B. B.

No dia 17/12/2020, às 11:45:40 horas, no lote (15) - Fenobarbital 100 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:45:40 horas, no lote (15) - Fenobarbital 100 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M com o valor R\$ 18.000,00.

No dia 27/08/2020, às 11:18:13 horas, no lote (16) - Glibenclamida 5 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 14:57:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

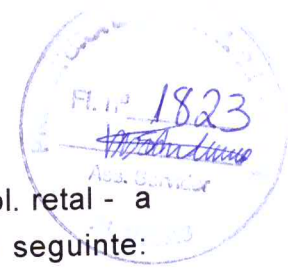
No dia 15/12/2020, às 14:57:36 horas, no lote (16) - Glibenclamida 5 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: PHARMAPLUS LTDA. No dia 15/12/2020, às 15:00:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 15:00:08 horas, no lote (16) - Glibenclamida 5 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:47:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:47:25 horas, no lote (16) - Glibenclamida 5 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:47:25 horas, no lote (16) - Glibenclamida 5 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M com o valor R\$ 21.600,00.





No dia 27/08/2020, às 11:20:01 horas, no lote (17) - Glicerol 120 mg/mL sol. retal - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 14:05:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:05:50 horas, no lote (17) - Glicerol 120 mg/mL sol. retal - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:48:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:48:03 horas, no lote (17) - Glicerol 120 mg/mL sol. retal - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:48:03 horas, no lote (17) - Glicerol 120 mg/mL sol. retal - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - com o valor R\$ 554,00.

No dia 27/08/2020, às 11:24:55 horas, no lote (18) - Loratadina comprimido 10 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 14:06:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:06:12 horas, no lote (18) - Loratadina comprimido 10 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:49:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:49:22 horas, no lote (18) - Loratadina comprimido 10 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

R.P. 1824  
W. Andreucci  
Administrador

No dia 17/12/2020, às 11:49:22 horas, no lote (18) - Loratadina comprimido 10 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S com o valor R\$ 2.640,00.

No dia 27/08/2020, às 11:26:26 horas, no lote (19) - Losartana potássica 50 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 13:36:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:36:34 horas, no lote (19) - Losartana potássica 50 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA EPP. No dia 15/12/2020, às 14:06:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:06:32 horas, no lote (19) - Losartana potássica 50 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:49:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:49:55 horas, no lote (19) - Losartana potássica 50 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:49:55 horas, no lote (19) - Losartana potássica 50 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - com o valor R\$ 54.000,00.

No dia 27/08/2020, às 11:27:56 horas, no lote (20) - Salbutamol, sulfato de sol. inalante 5 mg/ml - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 14:07:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:07:03 horas, no lote (20) - Salbutamol, sulfato de sol. inalante 5 mg/ml - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as

FL. Nº 1823  
M. B. de Almeida  
Assessor

exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:50:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:50:37 horas, no lote (20) - Salbutamol, sulfato de sol. inalante 5 mg/ml - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:50:37 horas, no lote (20) - Salbutamol, sulfato de sol. inalante 5 mg/ml - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor R\$ 5.391,00.

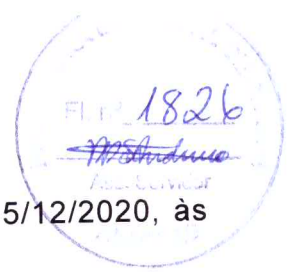
No dia 27/08/2020, às 11:30:59 horas, no lote (21) - Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável (Vit. C) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 14:08:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:08:28 horas, no lote (21) - Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável (Vit. C) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:52:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:52:04 horas, no lote (21) - Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável (Vit. C) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:52:04 horas, no lote (21) - Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável (Vit. C) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - com o valor R\$ 15.800,00.

No dia 27/08/2020, às 11:36:41 horas, no lote (22) - Ácidos Graxos Essenciais (AGE) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte:



Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 14:09:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:09:43 horas, no lote (22) - Ácidos Graxos Essenciais (AGE) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 15/12/2020, às 14:17:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:17:57 horas, no lote (22) - Ácidos Graxos Essenciais (AGE) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Correção do valor. No dia 15/12/2020, às 14:18:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:18:30 horas, no lote (22) - Ácidos Graxos Essenciais (AGE) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:52:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:52:56 horas, no lote (22) - Ácidos Graxos Essenciais (AGE) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:52:56 horas, no lote (22) - Ácidos Graxos Essenciais (AGE) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor R\$ 13.280,00.

No dia 27/08/2020, às 11:46:10 horas, no lote (23) - Ampicilina 500 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 14:10:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:10:59 horas, no lote (23) - Ampicilina 500 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:53:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:53:54 horas, no lote (23) - Ampicilina 500 mg - a situação do



lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:53:54 horas, no lote (23) - Ampicilina 500 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E com o valor R\$ 750,00.

No dia 27/08/2020, às 11:53:04 horas, no lote (24) - Bromidrato de Fenoterol 0,5 % solução inalante - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 14:11:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

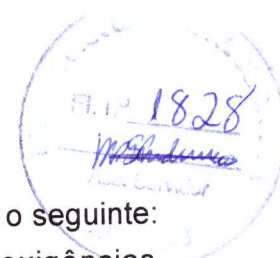
No dia 15/12/2020, às 14:11:35 horas, no lote (24) - Bromidrato de Fenoterol 0,5 % solução inalante - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:54:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:54:42 horas, no lote (24) - Bromidrato de Fenoterol 0,5 % solução inalante - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:54:42 horas, no lote (24) - Bromidrato de Fenoterol 0,5 % solução inalante - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor R\$ 984,00.

No dia 27/08/2020, às 11:55:25 horas, no lote (25) - Bromoprida, 5 mg/ml, Injetável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 14:12:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:12:20 horas, no lote (25) - Bromoprida, 5 mg/ml, Injetável - a



situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:57:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:57:05 horas, no lote (25) - Bromoprida, 5 mg/ml, Injetável - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:57:05 horas, no lote (25) - Bromoprida, 5 mg/ml, Injetável - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa AS3 HOSPITALAR LTDA com o valor R\$ 8.470,00.

No dia 27/08/2020, às 11:56:42 horas, no lote (26) - Butilbrometo Escopolamina 20 mg/ml sol. Injetável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 14:12:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:12:49 horas, no lote (26) - Butilbrometo Escopolamina 20 mg/ml sol. Injetável - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:58:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:58:12 horas, no lote (26) - Butilbrometo Escopolamina 20 mg/ml sol. Injetável - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:58:12 horas, no lote (26) - Butilbrometo Escopolamina 20 mg/ml sol. Injetável - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 8.960,00.

No dia 27/08/2020, às 12:01:34 horas, no lote (27) - Butilbrometo, Escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml sol. injet. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 14:13:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:13:14 horas, no lote (27) - Butilbrometo, Escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml sol. injet. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:58:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

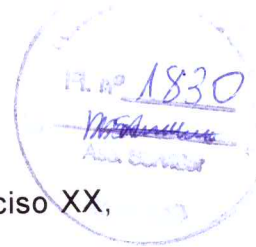
No dia 17/12/2020, às 11:58:50 horas, no lote (27) - Butilbrometo, Escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml sol. injet. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:58:50 horas, no lote (27) - Butilbrometo, Escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml sol. injet. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - com o valor R\$ 18.240,00.

No dia 27/08/2020, às 12:05:50 horas, no lote (28) - Cefalotina 1 g solução injetável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 14:13:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:13:39 horas, no lote (28) - Cefalotina 1 g solução injetável - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 11:59:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 11:59:27 horas, no lote (28) - Cefalotina 1 g solução injetável - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520



de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 11:59:27 horas, no lote (28) - Cefalotina 1 g solução injetável - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R\$ 6.900,00.

No dia 27/08/2020, às 12:07:07 horas, no lote (29) - Cinarizina 75 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 14:14:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:14:05 horas, no lote (29) - Cinarizina 75 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 12:00:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

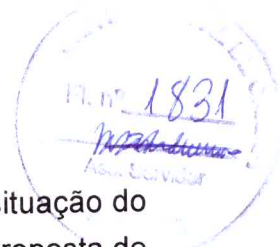
No dia 17/12/2020, às 12:00:43 horas, no lote (29) - Cinarizina 75 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 12:00:43 horas, no lote (29) - Cinarizina 75 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S com o valor R\$ 2.880,00.

No dia 27/08/2020, às 12:11:34 horas, no lote (30) - Clonazepam 2,0 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 13:29:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:29:26 horas, no lote (30) - Clonazepam 2,0 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. No dia 15/12/2020, às 14:14:29 horas, a situação do lote foi finalizada.





No dia 15/12/2020, às 14:14:29 horas, no lote (30) - Clonazepam 2,0 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 12:01:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 12:01:24 horas, no lote (30) - Clonazepam 2,0 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 12:01:24 horas, no lote (30) - Clonazepam 2,0 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S com o valor R\$ 19.200,00.

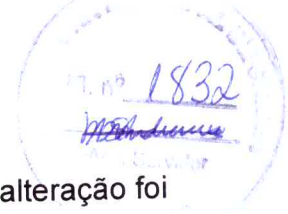
No dia 27/08/2020, às 12:12:51 horas, no lote (31) - Clortalidona 25 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 14:15:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:15:09 horas, no lote (31) - Clortalidona 25 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 12:03:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 12:03:28 horas, no lote (31) - Clortalidona 25 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 12:03:28 horas, no lote (31) - Clortalidona 25 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor R\$ 1.850,00.

No dia 27/08/2020, às 12:13:15 horas, no lote (32) - Complexo b, b1, b2, b5, b6 e pp,



solução injetável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 14:15:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:15:49 horas, no lote (32) - Complexo b, b1, b2, b5, b6 e pp, solução injetável - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 12:04:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 12:04:49 horas, no lote (32) - Complexo b, b1, b2, b5, b6 e pp, solução injetável - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 12:04:49 horas, no lote (32) - Complexo b, b1, b2, b5, b6 e pp, solução injetável - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - com o valor R\$ 20.600,00.

No dia 27/08/2020, às 12:15:22 horas, no lote (33) - Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 14:16:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:16:26 horas, no lote (33) - Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 12:07:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 12:07:03 horas, no lote (33) - Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art.



4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 12:07:03 horas, no lote (33) - Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - com o valor R\$ 65.625,00.

No dia 27/08/2020, às 12:17:03 horas, no lote (34) - Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 15/12/2020, às 14:17:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:17:00 horas, no lote (34) - Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 12:08:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 12:08:24 horas, no lote (34) - Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 12:08:24 horas, no lote (34) - Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S com o valor R\$ 14.000,00.

No dia 27/08/2020, às 14:25:05 horas, no lote (35) - Escitalopram 10 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:19:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:19:14 horas, no lote (35) - Escitalopram 10 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 12:09:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

1834  
W. A. ...

No dia 17/12/2020, às 12:09:32 horas, no lote (35) - Escitalopram 10 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 12:09:32 horas, no lote (35) - Escitalopram 10 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ALCANCE NORDESTE COM. IMPORT. & EXPORT. MEDICAMENT com o valor R\$ 12.900,00.

No dia 27/08/2020, às 14:28:33 horas, no lote (36) - Escitalopram 20 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:19:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

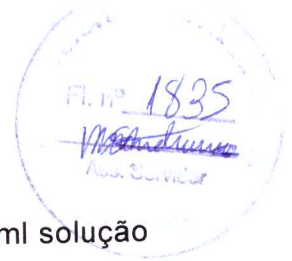
No dia 15/12/2020, às 14:19:39 horas, no lote (36) - Escitalopram 20 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 12:10:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 12:10:34 horas, no lote (36) - Escitalopram 20 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 12:10:34 horas, no lote (36) - Escitalopram 20 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S com o valor R\$ 21.000,00.

No lote (37) - Escitalopram 20 mg/mL gotas - não foram encontradas propostas.

No dia 27/08/2020, às 14:31:06 horas, no lote (38) - Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável (Vit. K) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:20:21 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 15/12/2020, às 14:20:21 horas, no lote (38) - Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável (Vit. K) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 12:12:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 12:12:44 horas, no lote (38) - Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável (Vit. K) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

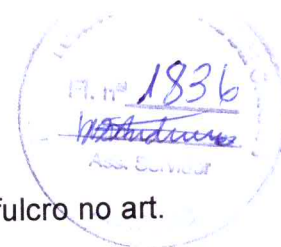
No dia 17/12/2020, às 12:12:44 horas, no lote (38) - Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável (Vit. K) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor R\$ 4.860,00.

No dia 27/08/2020, às 14:29:45 horas, no lote (39) - Gentamicina, sulfato 80mg/ml sol. Injetável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 13:30:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:30:06 horas, no lote (39) - Gentamicina, sulfato 80mg/ml sol. Injetável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. No dia 15/12/2020, às 14:20:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:20:38 horas, no lote (39) - Gentamicina, sulfato 80mg/ml sol. Injetável - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 12:13:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 12:13:24 horas, no lote (39) - Gentamicina, sulfato 80mg/ml sol. Injetável - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho



de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 12:13:24 horas, no lote (39) - Gentamicina, sulfato 80mg/ml sol. Injetável - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor R\$ 14.000,00.

No lote (40) - Gentamicina Creme 1mg/g 30 g. - não foram encontradas propostas.

No dia 27/08/2020, às 14:18:29 horas, no lote (41) - Glicose 25% solução injetável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:21:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

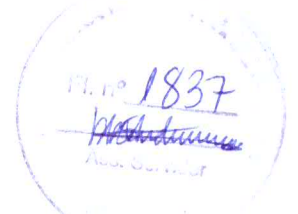
No dia 15/12/2020, às 14:21:15 horas, no lote (41) - Glicose 25% solução injetável - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 12:15:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 12:15:42 horas, no lote (41) - Glicose 25% solução injetável - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 12:15:42 horas, no lote (41) - Glicose 25% solução injetável - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - com o valor R\$ 1.020,00.

No dia 27/08/2020, às 14:34:30 horas, no lote (42) - Imipramina, cloridrato 25 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:21:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:21:50 horas, no lote (42) - Imipramina, cloridrato 25 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:13:09 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 17/12/2020, às 14:13:09 horas, no lote (42) - Imipramina, cloridrato 25 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:13:09 horas, no lote (42) - Imipramina, cloridrato 25 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor R\$ 11.700,00.

No dia 27/08/2020, às 14:38:15 horas, no lote (43) - Imunoglobulina humana, anti rho (d), 300 mcg, Solução injetável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:24:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:24:26 horas, no lote (43) - Imunoglobulina humana, anti rho (d), 300 mcg, Solução injetável - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:13:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 14:13:56 horas, no lote (43) - Imunoglobulina humana, anti rho (d), 300 mcg, Solução injetável - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:13:56 horas, no lote (43) - Imunoglobulina humana, anti rho (d), 300 mcg, Solução injetável - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R\$ 11.733,00.

No dia 27/08/2020, às 14:40:48 horas, no lote (44) - Levomepromazina, maleato 25 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às



14:26:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:26:31 horas, no lote (44) - Levomepromazina, maleato 25 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:14:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 14:14:44 horas, no lote (44) - Levomepromazina, maleato 25 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:14:44 horas, no lote (44) - Levomepromazina, maleato 25 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com o valor R\$ 34.400,00.

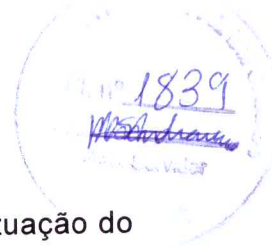
No dia 27/08/2020, às 14:43:46 horas, no lote (45) - Levotiroxina sódica 75 mcg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:26:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:26:52 horas, no lote (45) - Levotiroxina sódica 75 mcg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:16:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 14:16:27 horas, no lote (45) - Levotiroxina sódica 75 mcg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:16:27 horas, no lote (45) - Levotiroxina sódica 75 mcg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor R\$ 1.044,00.





No dia 27/08/2020, às 14:45:15 horas, no lote (46) - Metildopa 500 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:27:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:27:08 horas, no lote (46) - Metildopa 500 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:17:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

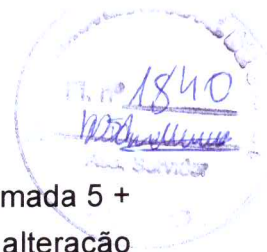
No dia 17/12/2020, às 14:17:27 horas, no lote (46) - Metildopa 500 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:17:27 horas, no lote (46) - Metildopa 500 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - com o valor R\$ 33.000,00.

No dia 27/08/2020, às 15:02:26 horas, no lote (47) - Neomicina + bacitracina pomada 5 + 250 mg/g pomada - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 13:31:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 13:31:40 horas, no lote (47) - Neomicina + bacitracina pomada 5 + 250 mg/g pomada - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT. No dia 15/12/2020, às 14:27:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:27:27 horas, no lote (47) - Neomicina + bacitracina pomada 5 + 250 mg/g pomada - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:18:11 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 17/12/2020, às 14:18:11 horas, no lote (47) - Neomicina + bacitracina pomada 5 + 250 mg/g pomada - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:18:11 horas, no lote (47) - Neomicina + bacitracina pomada 5 + 250 mg/g pomada - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E com o valor R\$ 18.000,00.

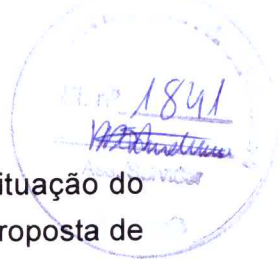
No dia 27/08/2020, às 14:51:55 horas, no lote (48) - Olanzapina 5 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:27:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:27:51 horas, no lote (48) - Olanzapina 5 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:20:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 14:20:44 horas, no lote (48) - Olanzapina 5 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:20:44 horas, no lote (48) - Olanzapina 5 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor R\$ 4.410,00.

No dia 27/08/2020, às 15:07:36 horas, no lote (49) - Olanzapina 10 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:28:09 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 15/12/2020, às 14:28:09 horas, no lote (49) - Olanzapina 10 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:27:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 14:27:25 horas, no lote (49) - Olanzapina 10 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:27:25 horas, no lote (49) - Olanzapina 10 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor R\$ 9.720,00.

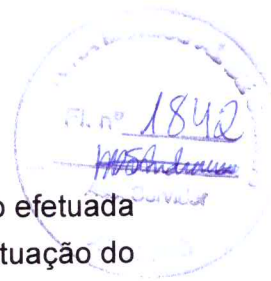
No dia 27/08/2020, às 14:57:20 horas, no lote (50) - Periciazina 1% solução oral - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:28:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:28:29 horas, no lote (50) - Periciazina 1% solução oral - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:28:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 14:28:31 horas, no lote (50) - Periciazina 1% solução oral - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:28:31 horas, no lote (50) - Periciazina 1% solução oral - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - com o valor R\$ 5.658,00.

No dia 27/08/2020, às 15:17:52 horas, no lote (51) - Primidona 100 mg - a situação do



lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 27/08/2020, às 15:58:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (51) - Primidona 100 mg - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 27/08/2020, às 15:36:45 horas, no lote (52) - Ramipril 10 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:29:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:29:00 horas, no lote (52) - Ramipril 10 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:30:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

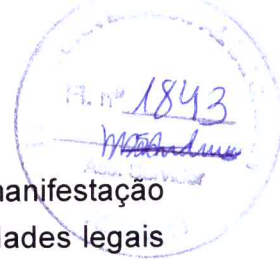
No dia 17/12/2020, às 14:30:53 horas, no lote (52) - Ramipril 10 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:30:53 horas, no lote (52) - Ramipril 10 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor R\$ 12.180,00.

No dia 27/08/2020, às 15:40:36 horas, no lote (53) - Salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml xarope - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:29:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:29:19 horas, no lote (53) - Salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml xarope - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:31:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 14:31:35 horas, no lote (53) - Salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml xarope - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após



o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:31:35 horas, no lote (53) - Salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml xarope - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com o valor R\$ 726,00.

No dia 27/08/2020, às 15:21:21 horas, no lote (54) - Secnidazol 500mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 27/08/2020, às 16:10:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (54) - Secnidazol 500mg - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

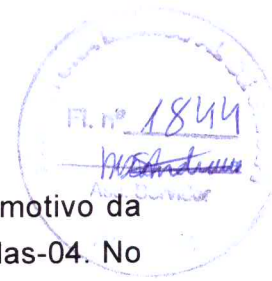
No dia 27/08/2020, às 15:42:29 horas, no lote (55) - Tenoxicam 20 mg solução injetável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:30:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:30:29 horas, no lote (55) - Tenoxicam 20 mg solução injetável - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:33:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 14:33:13 horas, no lote (55) - Tenoxicam 20 mg solução injetável - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:33:13 horas, no lote (55) - Tenoxicam 20 mg solução injetável - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - com o valor R\$ 33.030,00.

No dia 27/08/2020, às 15:44:03 horas, no lote (56) - Tetracaína 1%,clor.+Fenilefrina



0,1%,clor.- s.offálmica - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:30:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:30:57 horas, no lote (56) - Tetracaína 1%,clor.+Fenilefrina 0,1%,clor.- s.offálmica - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:33:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 14:33:48 horas, no lote (56) - Tetracaína 1%,clor.+Fenilefrina 0,1%,clor.- s.offálmica - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:33:48 horas, no lote (56) - Tetracaína 1%,clor.+Fenilefrina 0,1%,clor.- s.offálmica - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor R\$ 304,20.

No lote (57) - Vitelinato de Prata 10% - 5 mL sol. oftálmica estéril - não foram encontradas propostas.

No dia 27/08/2020, às 15:45:48 horas, no lote (58) - Azitromicina 500 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:31:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:31:32 horas, no lote (58) - Azitromicina 500 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:34:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 14:34:43 horas, no lote (58) - Azitromicina 500 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos

dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:34:43 horas, no lote (58) - Azitromicina 500 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - com o valor R\$ 9.562,50.

No dia 27/08/2020, às 15:47:01 horas, no lote (59) - Enalapril, maleato 20 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:31:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

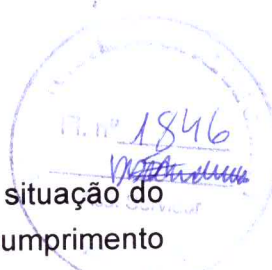
No dia 15/12/2020, às 14:31:56 horas, no lote (59) - Enalapril, maleato 20 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:35:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 14:35:33 horas, no lote (59) - Enalapril, maleato 20 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:35:33 horas, no lote (59) - Enalapril, maleato 20 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S com o valor R\$ 3.750,00.

No dia 27/08/2020, às 15:47:57 horas, no lote (60) - Fenobarbital 100 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:32:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:32:29 horas, no lote (60) - Fenobarbital 100 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:36:21 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 17/12/2020, às 14:36:21 horas, no lote (60) - Fenobarbital 100 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:36:21 horas, no lote (60) - Fenobarbital 100 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S com o valor R\$ 6.000,00.

No dia 27/08/2020, às 15:51:35 horas, no lote (61) - Glibenclamida 5 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:32:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:32:55 horas, no lote (61) - Glibenclamida 5 mg - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:37:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

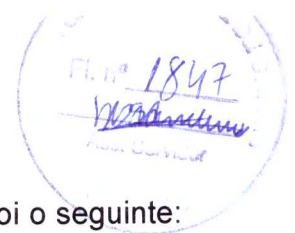
No dia 17/12/2020, às 14:37:23 horas, no lote (61) - Glibenclamida 5 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:37:23 horas, no lote (61) - Glibenclamida 5 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S com o valor R\$ 7.200,00.

No dia 27/08/2020, às 15:52:04 horas, no lote (62) - Losartana potássica 50 mg - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 15/12/2020, às 14:34:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2020, às 14:34:03 horas, no lote (62) - Losartana potássica 50 mg - a





situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 17/12/2020, às 14:38:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/12/2020, às 14:38:35 horas, no lote (62) - Losartana potássica 50 mg - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 17/12/2020, às 14:38:35 horas, no lote (62) - Losartana potássica 50 mg - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com o valor R\$ 19.800,00.

No dia 27/08/2020, às 15:49:19 horas, no lote (63) - Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 27/08/2020, às 15:59:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/08/2020, às 15:59:31 horas, no lote (63) - Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR. No dia 27/08/2020, às 15:59:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (63) - Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 27/08/2020, às 15:58:20 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no lote (51) - Primidona 100 mg. O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.

No dia 27/08/2020, às 15:59:31 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR, no lote (63) - Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável. O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.



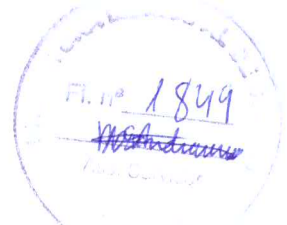
No dia 27/08/2020, às 15:59:53 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no lote (63) - Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável. O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.

No dia 27/08/2020, às 16:10:10 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -, no lote (54) - Secnidazol 500mg. O motivo da desclassificação foi: A empresa solicitou a desistência do item alegando erro no momento do lance, o que foi aceito pelo Pregoeiro.

No dia 15/12/2020, às 13:28:26 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, no lote (10) - Dipirona sódica 500mg. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço ano 2018 (infringindo a Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, convertida pela MP 931/2020 que alterou os prazos dos Balanços até final de julho, onde afirma que cujo exercício social tenha sido encerrado entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), no prazo de 7 (sete) meses, contado do término do seu exercício social.

No dia 15/12/2020, às 13:29:26 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, no lote (30) - Clonazepam 2,0 mg. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço ano 2018 (infringindo a Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, convertida pela MP 931/2020 que alterou os prazos dos Balanços até final de julho, onde afirma que cujo exercício social tenha sido encerrado entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), no prazo de 7 (sete) meses, contado do término do seu exercício social.

No dia 15/12/2020, às 13:30:06 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, no lote (39) - Gentamicina, sulfato 80mg/ml sol. Injetável. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Apresentou Balanço ano 2018 (infringindo a Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, convertida pela MP 931/2020 que alterou os prazos dos Balanços até final de julho, onde afirma que cujo exercício social tenha sido encerrado entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), no prazo de 7 (sete) meses, contado do término do seu exercício social.



No dia 15/12/2020, às 13:31:11 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT, no lote (2) - Ácido acetilsalicílico 100 mg. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou Balanço Patrimonial, conforme dispõe o subitem 9.10.2 do Edital: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

No dia 15/12/2020, às 13:31:40 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT, no lote (47) - Neomicina + bacitracina pomada 5 + 250 mg/g pomada. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - NÃO apresentou Balanço Patrimonial, conforme dispõe o subitem 9.10.2 do Edital: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

No dia 15/12/2020, às 13:36:33 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA EPP, no lote (19) - Losartana potássica 50 mg. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - Deixou de apresentar o Ato Constitutivo da empresa, apresentando apenas a 6ª alteração contratual.

NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.9.2. do Edital:

NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.9.3. do Edital:

NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.9.6. do Edital:

NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.10.1. do Edital;

Apresentou Balanço ano 2018 (infringindo a Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, convertida pela MP 931/2020 que alterou os prazos dos Balanços até final de julho,

NÃO apresentou o documento disposto no subitem 9.11.3. do Edital, para medicamentos, apresentando apenas para Correlatos.

NÃO apresentou a Declaração disposta no subitem 6.2 do Edital:

NÃO apresentou a Declaração disposta no subitem 9.12.1. do Edital:.

No dia 15/12/2020, às 14:57:35 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PHARMAPLUS LTDA, no lote (16) - Glibenclamida 5 mg. O motivo da desclassificação foi: A empresa apresentou na sua proposta, o quantitativo

de 72.000 e não o quantitativo de 720.000 unidades, se equivocando portando, no preço unitário apresentado pela mesma.

No dia 18/12/2020, às 20:35:04 horas, a autoridade competente da licitação - VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**EMERSON DE SOUZA JATOBA**

Pregoeiro da disputa

**VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA**

Autoridade Competente

**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**

Membro Equipe Apoio



**Proponentes:**

11.232.365/0001-68 ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA EPP  
13.630.407/0001-44 ALCANCE NORDESTE COM. IMPORT. & EXPORT. MEDICAMENT  
26.129.177/0001-86 AS3 HOSPITALAR LTDA  
30.788.967/0001-40 C. O DE SOUZA  
08.674.752/0001-40 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
34.180.445/0001-12 DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITA  
10.436.883/0001-30 GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
21.227.039/0001-16 LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT  
69.950.913/0001-75 MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -  
06.886.136/0001-27 MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA  
20.637.873/0001-17 MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
11.195.977/0001-28 MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
23.706.033/0001-57 MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
15.031.173/0001-44 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E S  
12.395.255/0001-80 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E  
03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA  
21.297.758/0001-03 PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - M  
31.905.076/0001-90 RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
29.775.313/0001-01 SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI  
73.679.623/0001-06 T.C.A. FARMA COMERCIO LTDA  
05.980.425/0001-28 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR  
23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 22/2020.**  
**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 22/2020** (BB nº 829885), cujo objeto é o de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL, em favor das empresas: **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 13.630.407/0001-44, **AS3 HOSPITALAR LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 26.129.177/0001-86, **GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 10.436.883/0001-30, **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 69.950.913/0001-75, **MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 06.886.136/0001-27, **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 20.637.873/0001-17, **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 11.195.977/0001-28, **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 23.706.033/0001-57, **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 15.031.173/0001-44, **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 12.395.255/0001-80, **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 21.297.758/0001-03, **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI** inscrita CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28 e **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 23.232.280/0001-69, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 18 de dezembro de 2020.

**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito

Valor Total: R\$ 28.612,50 (vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

Vigência: 31/12/2020;

Celebração: 25/09/2020;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Cícero Cardoso de Oliveira.

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**37D33893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DO  
CONTRATO 01/2018**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 03/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (no art. 65, inciso II, “d”) – Contratada: **ABN SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO BRASIL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.443.620/0001-23 – Objeto Contratual: *Constitui objeto do presente termo aditivo o realinhamento dos preços pactuados, com base no INCC – Índice Nacional de Custos da Construção, no percentual de 8,21%. Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de R\$ 1.383.124,76 (um milhão trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte quatro reais e setenta e seis centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo de 8,21%, passando seu valor para R\$ 1.496.191,84 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).* Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA II – DO REAJUSTE. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA IV – DA INALTERABILIDADE.**

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**853140B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
22/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Ref. Pregão Eletrônico nº 22/2020.  
Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 22/2020** (BB nº 829885), cujo objeto é o de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL, em favor das empresas: **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 13.630.407/0001-44, **AS3 HOSPITALAR LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 26.129.177/0001-86, **GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 10.436.883/0001-30, **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 69.950.913/0001-75, **MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 06.886.136/0001-27, **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 20.637.873/0001-17, **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 11.195.977/0001-28, **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 23.706.033/0001-

57. **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 15.031.173/0001-44, **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 12.395.255/0001-80, **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 21.297.758/0001-03, **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI** inscrita CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28 e **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 23.232.280/0001-69, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 18 de dezembro de 2020.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**F43C9B92

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DESPACHO RATIFICADOR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**  
**DESPACHO RATIFICADOR:** Tenho por satisfeitas as razões da Assessoria jurídica, portanto, **RATIFICO**, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei 14.065, de 30 de setembro de 2020 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios e água mineral, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Colônia Leopoldina/AL. **AUTORIZO** a contratação da empresa **ALUISIO SABINO DOS SANTOS - ME**, CNPJ: 35.373.497/0001-78. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor R\$ 1.033,85 (um mil reais, trinta e três centavos e oitenta e cinco centavos). Celebração: 19/11/2020. Vigência 31/12/2020. Signatários: Edivan Lucas da Silva e Aluisio Sabino dos Santos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993, alterado pela Lei 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL** e **ALUISIO SABINO DOS SANTOS - ME**, CNPJ: 35.373.497/0001-78;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios e água mineral, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Colônia Leopoldina/AL

Valor: R\$ 1.033,85 (um mil reais, trinta e três centavos e oitenta e cinco centavos);

Vigência: 31/12/2020

Celebração: 19/11/2020;

Signatários: Edivan Lucas da Silva e Aluisio Sabino dos Santos

**Publicado por:**  
Lenildo Jose da Silva Souza  
**Código Identificador:**11B427CB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DESPACHO RATIFICADOR**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL e, figurando como **PARTICIPANTES** as demais Secretarias deste Município, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número **22/2020**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0803047/2020**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **MEDICAMENTOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, como **PARTICIPANTE**.

**Art. 3º** - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

*Eucatoba*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

**Parágrafo único.** Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

**Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

*Euzeteia*





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



**g)** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

**h)** aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 6º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

**a)** Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

**b)** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**c)** entregar o produto solicitado no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

**d)** fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

**e)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

**f)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**g)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

**h)** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

**i)** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**j)** pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

**k)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

*Escritório*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrado, encontram-se indicados nos respectivos anexos desta ARP. Ao subscrever o anexo relativo à sua empresa, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ata, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Parágrafo único.** O referido anexo poderá ser encaminhado via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado até **30 (TRINTA) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Parágrafo terceiro.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Parágrafo quarto.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

*Equatoba*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



$$I = \left( \frac{TX}{100} \right) = \left( \frac{6}{100} \right) = 0,0001644$$

365            365

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>), inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 14.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
  - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - d.2) **Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

*Escatoba*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
- f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
  - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
  - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORRÓGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 15.** São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

*E. G. S. S. S.*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

**Parágrafo Segundo** - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quarto** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quinto** – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro.** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

*Equatoba*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



**Parágrafo Segundo.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.


**Parágrafo Terceiro.** O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

**Art. 17.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei Escatoba (EMERSON DE SOUZA JATOBÁ, Pregoeiro) a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Representante legal do Município de Canapi, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE.

  
**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE CANAPI  
Contratante

  
**Klebson Fabiano Martins Lira**  
Secretário  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Órgão Gerenciador

  
**José Rosalvo Bezerra**  
Secretário  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Órgão Participante



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803047/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

**ANEXO I**

| <b>EMPRESA:</b>                 |   | ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI.                      |        |   |             |                      |
|---------------------------------|---|---|--------|---|-------------|----------------------|
| <b>CNPJ:</b> 13.630.407/0001-44 |   | <b>Telefone:</b> (81) 3203-9177   |        | <b>E-mail:</b> alcance@alcancenordeste.com.br |             |                      |
| <b>Endereço:</b>                |   | AV. ULISSES MONTARROYOS, Nº 2387, CEP: 54.400-620, BAIRRO PIEDADE – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. |        |   |             |                      |
| Item                            | Descrição do Item                                       | Unidade   | Quant. | Marca   | Valor Unit. | Valor Total          |
| 1                               | Aciclovir 200 mg  | Comprimido  | 10.000 | SANDOZ  | R\$ 0,21    | R\$ 2.100,00         |
| 3                               | Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg   | Comprimido  | 15.000 | SANDOZ  | R\$ 1,17    | R\$ 17.550,00        |
| 4                               | Amoxicilina + clavulanato susp. oral 50 mg + 12,5 mg/ml | Frasco 150 ml   | 1.200  | SANDOZ  | R\$ 12,00   | R\$ 14.400,00        |
| 35                              | Escitalopram 10 mg                                      | Comprimido  | 30.000 | SANDOZ  | R\$ 0,43    | R\$ 12.900,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>              |   |   |        |   |             | <b>R\$ 46.950,00</b> |

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE: 51527065472  
**Fabiano Rodrigues de Andrade**  
 Representante Legal  
 CPF: 515.270.654-72  
 CNH: 04321273390 –PE

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
 CNPJ Nº 12.367.892/0001-42



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803047/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

**ANEXO II**

| <b>EMPRESA:</b>                 |                                 | <b>AS3 HOSPITALAR LTDA</b>   |        |  |             |                     |
|---------------------------------|---------------------------------|--|--------|--|-------------|---------------------|
| <b>CNPJ:</b> 26.129.177/0001-86 |                                 | <b>TELEFONE:</b> (62) 3586-3307  |        | <b>E-MAIL:</b> as3licitacoesanapolis@gmail.com |             |                     |
| <b>ENDEREÇO:</b>                |                                 | AV. HERMÍNIO PERNE FILHO, Nº 210-QD. 07, LT 06, VILA MARIA DILCE, CEP: 74.583-060, GOIÂNIA/GO. |        |  |             |                     |
| Item                            | Descrição do Item               | Unidade  | Quant. | Marca  | Valor Unit. | Valor Total         |
| 25                              | Bromoprida, 5 mg/ml, Injetável. | Ampola 2 ml  | 7.000  | WASSER FARMA                                   | R\$ 1,21    | R\$ 8.470,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>              |                                 |  |        |  |             | <b>R\$ 8.470,00</b> |

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**AS3 HOSPITALAR** Assinado de forma digital  
LTDA:26129177000186 por AS3 HOSPITALAR  
00186 LTDA:26129177000186  
Dados: 2021.01.06 08:15:22  
-03'00'

**Adson de Souza Teixeira**  
Representante Legal  
CPF: 231.489.771-49  
RG: 1310672 SSP/GO





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803047/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

**ANEXO III**

| <b>EMPRESA:</b>                 |                                      | GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI   |         |   |             |                      |
|---------------------------------|--------------------------------------|---|---------|---|-------------|----------------------|
| <b>CNPJ:</b> 10.436.883/0001-30 |                                      | <b>Telefone:</b> (79) 3254-1220   |         | <b>E-mail:</b> gloriafarmadistribuidora@gmail.com |             |                      |
| <b>Endereço:</b>                |                                      | AV. AUXILIAR 1, Nº 1.800, CONJUNTO FERNANDO COLLOR – TAIÇOCA, CEP: 49.160-000, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE. |         |   |             |                      |
| Item                            | Descrição do Item                    | Unidade   | Quant.  | Marca   | Valor Unit. | Valor Total          |
| 44                              | Levomepromazina, maleato 25 mg       | Comprimido  | 80.000  | CRISTALIA   | R\$ 0,43    | R\$ 34.400,00        |
| 53                              | Salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml xarope | Frasco 100 ml   | 600     | NATULAB   | R 1,21      | R\$ 726,00           |
| 62                              | Losartana potássica 50 mg            | Comprimido  | 180.000 | DONADUZZI   | R\$ 0,11    | R\$ 19.800,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>              |                                      |   |         |   |             | <b>R\$ 54.926,00</b> |

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

MARIA IVONE OLIVEIRA 69412740506  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=25384205000149, cn=MARIA IVONE OLIVEIRA,69412740506  
2020.12.28 13:22:41 -03'00'

**Maria Ivone Oliveira**  
Representante Legal  
CPF: 694.127.405-06  
RG: 1248089 SSP/SE

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803047/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

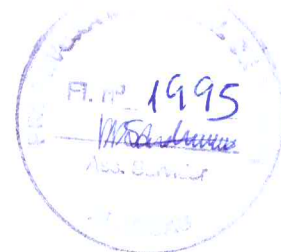
**ANEXO IV**

| <b>EMPRESA:</b>                 |  | MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                              |         |                                       |             |               |
|---------------------------------|--|---|---------|---------------------------------------|-------------|---------------|
| <b>CNPJ:</b> 69.950.913/0001-75 |  | <b>Telefone:</b> (87) 3761-4771   |         | <b>E-mail:</b> medfarmacepp@gmail.com |             |               |
| <b>ENDEREÇO:</b>                |  | RUA MELO PEIXOTO, Nº 324, CEP: 55.293-190, BAIRRO BOA VISTA - GARANHUNS/PE. |         |                                       |             |               |
| Item                            | Descrição do Item  | Unidade   | Quant.  | Marca                                 | Valor Unit. | Valor Total   |
| 7                               | Azitromicina 500 mg  | Comprimido  | 18.750  | PRATI                                 | R\$ 1,53    | R\$ 28.687,50 |
| 11                              | Enalapril, maleato 10 mg   | Comprimido  | 280.000 | MEDQUIMICA                            | R\$ 0,05    | R\$ 14.000,00 |
| 14                              | Estrogênios conjugados 0,625 mg  | Comprimido  | 2.400   | WYETH                                 | R\$ 2,16    | R\$ 5.184,00  |
| 17                              | Glicerol 120 mg/mL – sol. retal  | Frasco  | 100     | FARMACE                               | R\$ 5,54    | R\$ 554,00    |
| 19                              | Losartana potássica 50 mg  | Comprimido  | 540.000 | GEOLAB                                | R\$ 0,10    | R\$ 54.000,00 |
| 21                              | Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável (Vit. C)                        | Ampola 5 ml   | 20.000  | HYPOFARMA                             | R\$ 0,79    | R\$ 15.800,00 |
| 27                              | Butilbrometo, Escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml sol. injet. | Ampola 5 ml   | 9.600   | HIPOLABOR                             | R\$ 1,90    | R\$ 18.240,00 |
| 32                              | Complexo b, b1, b2, b5, b6 e pp, solução injetável                         | Ampola 2 ml   | 20.000  | HYPOFARMA                             | R\$ 1,03    | R\$ 20.600,00 |
| 33                              | Diclofenaco potássico 25mg/ml solução injetável                            | Ampola 3 ml   | 52.500  | TEUTO                                 | R\$ 1,25    | R\$ 65.625,00 |
| 41                              | Glicose 25% solução injetável  | Ampola 10 ml  | 3.000   | FARMACE                               | R\$ 0,34    | R\$ 1.020,00  |
| 46                              | Metildopa 500 mg   | Comprimido  | 30.000  | E.M.S                                 | R\$ 1,10    | R\$ 33.000,00 |

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



|                    |                                   |               |       |           |           |                       |
|--------------------|-----------------------------------|---------------|-------|-----------|-----------|-----------------------|
| 50                 | Periciazina 1% solução oral       | Frasco 20 ml  | 600   | SANOFI    | R\$ 9,43  | R\$ 5.658,00          |
| 55                 | Tenoxicam 20 mg solução injetável | Frasco Ampola | 3.000 | U.QUIMICA | R\$ 11,01 | R\$ 33.030,00         |
| 58                 | Azitromicina 500 mg               | Comprimido    | 6.250 | PRATI     | R\$ 1,53  | R\$ 9.562,50          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                   |               |       |           |           | <b>R\$ 304.961,00</b> |

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Lucas Henrique de Melo Silva**

Representante Legal

CPF: 109.587.084-01

CNH: 05626684819- PE



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803047/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

**ANEXO V**

| <b>EMPRESA:</b>                 |  | <b>MEDCOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>                                 |        |  |             |                     |
|---------------------------------|--|---|--------|--|-------------|---------------------|
| <b>CNPJ:</b> 06.886.136/0001-27 |  | <b>Telefone:</b> (79) 3022-2562   |        | <b>E-mail:</b> licitacoes.medcom@gmail.com |             |                     |
| <b>Endereço:</b>                |  | RUA DESEMBARGADOR JOSÉ SOTERO, Nº 481, BAIRRO 13 DE JULHO, CEP 49.020-110 ARACAJU/SE. |        |  |             |                     |
| Item                            | Descrição do Item                                    | Unidade   | Quant. | Marca                                      | Valor. Unit | Valor. Total        |
| 26                              | Butilbrometo Escopolamina<br>20 mg/ml sol. Injetável | Ampola 1 ml   | 7.000  | FARMACE                                    | R\$ 1,28    | R\$ 8.960,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>              |  |   |        |  |             | <b>R\$ 8.960,00</b> |

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

REVERTON FERREIRA Assinado de forma digital por  
SANTOS:6268591054 REVERTON FERREIRA  
SANTOS:62685910549  
9 Dados: 2020.12.28 14:48:35 -03'00'

**Reverton Ferreira Santos**  
Representante Legal  
CPF: 626.859.105-49  
RG: 887.720-3 SSP-SE

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803047/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

**ANEXO VI**

| EMPRESA:                 |                              | MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI                                       |        |                               |             |                      |
|--------------------------|------------------------------|--|--------|-------------------------------|-------------|----------------------|
| CNPJ: 20.637.873/0001-17 |                              | Telefone: (48) 3525-0404   |        | E-mail: medic-vet@hotmail.com |             |                      |
| Endereço:                |                              | RUA USILIO TONETTO, Nº 760 - SALA 01 – BAIRRO IMIGRANTES, CEP: 88.930-000, TURVO/SC. |        |                               |             |                      |
| Item                     | Descrição do Item            | Unid.  | Quant. | Marca                         | Valor. Unit | Valo. Total          |
| 42                       | Imipramina, cloridrato 25 mg | Comprimido   | 30.000 | CRISTÁLIA                     | R\$ 0,39    | R\$ 11.700,00        |
| 48                       | Olanzapina 5 mg              | Cápsula  | 9.000  | PRATI DONADUZZI               | R\$ 0,49    | R\$ 4.410,00         |
| 49                       | Olanzapina 10 mg             | Cápsula  | 10.800 | PRATI DONADUZZI               | R\$ 0,90    | R\$ 9.720,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>       |                              |  |        |                               |             | <b>R\$ 25.830,00</b> |

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**FABIANO PEREIRA**  
TITONI:08319076900

Assinado de forma digital por  
FABIANO PEREIRA  
TITONI:08319076900  
Dados: 2021.01.04 09:41:14 -03'00'

**Fabiano Pereira Titoni**  
Representante Legal  
CPF: 083.190.769-00  
RG: 5.929.527 SESP/SC

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803047/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

**ANEXO VII**

| <b>EMPRESA:</b>                 |   | <b>MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>                                   |         |                 |  |                      |
|---------------------------------|---|--|---------|-----------------|--|----------------------|
| <b>CNPJ:</b> 11.195.977/0001-28 |   | <b>Telefone:</b> (82) 3436-2747  |         |                 | <b>E-mail:</b> medicahlicitacoes@gmail.com |                      |
| <b>ENDEREÇO:</b>                |   | <b>AVENIDA MUNIZ FALCÃO, Nº 1.030 - BARRO DURO, CEP: 57.045-000 - MACEIÓ/AL.</b> |         |                 |  |                      |
| Item                            | Descrição do Item                                       | Unidade  | Quant.  | Marca           | Valor. Unit                                | Valor. Total         |
| 2                               | Ácido acetilsalicílico 100 mg                           | Comprimido   | 240.000 | IMEC            | R\$ 0,05                                   | R\$ 12.000,00        |
| 20                              | Salbutamol, sulfato de sol. inalante 5 mg/ml            | Frasco 10 ml   | 300     | GLAXOSMITHKLINE | R\$ 17,97                                  | R\$ 5.391,00         |
| 22                              | Ácidos Graxos Essenciais – (AGE)                        | Frasco 200 mL  | 3.200   | NUTRIEX         | R\$ 4,15                                   | R\$ 13.280,00        |
| 24                              | Bromidrato de Fenoterol 0,5 % solução inalante          | Frasco 20 ml   | 240     | HIPOLABOR       | R\$ 4,10                                   | R\$ 984,00           |
| 31                              | Clortalidona 25 mg                                      | Comprimido   | 5.000   | EMS             | R\$ 0,37                                   | R\$ 1.850,00         |
| 38                              | Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável (Vit. K)       | Ampola 1 ml  | 3.000   | HIPOLABOR       | R\$ 1,62                                   | R\$ 4.860,00         |
| 39                              | Gentamicina, sulfato 80mg/ml sol. Injetável (vit.k)     | Ampola 1 ml  | 14.000  | SANTISA         | R\$ 1,00                                   | R\$ 14.000,00        |
| 45                              | Levotiroxina sódica 75 mcg                              | Comprimido   | 3.600   | MERCK           | R\$ 0,29                                   | R\$ 1.044,00         |
| 52                              | Ramipril 10 mg  | Comprimido   | 6.000   | LIBBS           | R\$ 2,03                                   | R\$ 12.180,00        |
| 56                              | Tetracaína 1%,clor.+Fenilefrina 0,1%,clor.- s.oftálmica | Frasco   | 30      | ALLERGAN        | R\$ 10,14                                  | R\$ 304,20           |
| <b>VALOR TOTAL</b>              |   |  |         |                 |  | <b>R\$ 65.893,20</b> |

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

ANNA PAULA ARAGAO DANTAS DE OLIVEIRA:01108260780  
Assinado de forma digital por ANNA PAULA ARAGAO DANTAS DE OLIVEIRA:01108260780  
Dados: 2021.01.12 14:51:39 -03'00'

**Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira**  
Representante Legal  
CPF: 011.082.607-80  
RG: 081396418 SESP/RJ

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803047/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

**ANEXO VIII**

| <b>EMPRESA:</b>                 |  | MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA   |        |  |             |                      |
|---------------------------------|--|---|--------|--|-------------|----------------------|
| <b>CNPJ:</b> 23.706.033/0001-57 |  | <b>Telefone:</b> (87) 3838-2262   |        | <b>E-mail:</b> mcmedicalcenter@hotmail.com |             |                      |
| <b>ENDEREÇO:</b>                |  | RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, Nº 231, 1º ANDAR, CEP: 56.800-000 - BAIRRO MANUELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/ PE. |        |  |             |                      |
| Item                            | Descrição do Item  | Unidade   | Quant. | Marca                                      | Valor. Unit | Valor. Total         |
| 43                              | Imunoglobulina humana, anti rho (d), 300 mcg, Solução injetável. | Ampola de 1ml   | 30     | CSL. BEHRING                               | R\$ 391,10  | R\$ 11.733,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>              |  |   |        |  |             | <b>R\$ 11.733,00</b> |

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**LAISE DE LIMA**  
**PEIXOTO:05508463**  
**445**

Assinado de forma digital por  
LAISE DE LIMA  
PEIXOTO:05508463445  
Dados: 2020.12.28 17:16:04  
-03'00'

**Laise de Lima Peixoto**  
Representante Legal  
CPF: 055.084.634-45  
CNH: 037556742894 DETRAN/PE



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803047/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

**ANEXO IX**

| <b>EMPRESA:</b>                 |   | <b>MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA</b>  |         |   |             |                       |
|---------------------------------|---|---|---------|---|-------------|-----------------------|
| <b>CNPJ:</b> 15.031.173/0001-44 |   | <b>Telefone:</b> (61) 3627-9520   |         | <b>E-mail:</b> mercantillicitacao04@gmail.com |             |                       |
| <b>ENDEREÇO:</b>                |   | <b>RUA "A", (QUADRAS A E E), S/N, GLEBA 01 D - LOJA 02, CEP: 72.878-606, BAIRRO PARQUE ESPLANADA, VALPARAISO DE GOIAS/GO.</b> |         |   |             |                       |
| Item                            | Descrição do Item                                   | Unidade   | Quant.  | Marca   | Valor. Unit | Valor. Total          |
| 5                               | Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral         | Frasco 150 ml   | 9.000   | CIMED   | R\$ 6,30    | R\$ 56.700,00         |
| 6                               | Anlodipino, besilato 10 mg                          | Comprimido  | 58.000  | GEOLAB  | R\$ 0,08    | R\$ 4.640,00          |
| 9                               | Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL solução injetável | Ampola  | 300     | HYPOFARMA                                     | R\$ 1,15    | R\$ 345,00            |
| 18                              | Loratadina comprimido 10 mg                         | Comprimido  | 24.000  | CIMED   | R\$ 0,11    | R\$ 2.640,00          |
| 29                              | Cinazizina 75 mg                                    | Comprimido  | 12.000  | RANBAXY                                       | R\$ 0,24    | R\$ 2.880,00          |
| 30                              | Clonazepam 2,0 mg                                   | Comprimido  | 240.000 | GEOLAB  | R\$ 0,08    | R\$ 19.200,00         |
| 34                              | Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável        | Ampola 3 ml   | 20.000  | FARMACE                                       | R\$ 0,70    | R\$ 14.000,00         |
| 36                              | Escitalopram 20 mg                                  | Comprimido  | 30.000  | GEOLAB  | R\$ 0,70    | R\$ 21.000,00         |
| 59                              | Enalapril, maleato 20 mg                            | Comprimido  | 75.000  | CIMED   | R\$ 0,05    | R\$ 3.750,00          |
| 60                              | Fenobarbital 100 mg                                 | Comprimido  | 50.000  | UNIÃOQUIMICA                                  | R\$ 0,12    | R\$ 6.000,00          |
| 61                              | Glibenclamida 5 mg                                  | Comprimido  | 240.000 | CIMED   | R\$ 0,03    | R\$ 7.200,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b>              |   |   |         |   |             | <b>R\$ 138.355,00</b> |

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

MERCANTIL BARRETO  
COMERCIAL DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES:15031173  
000144

Assinado de forma digital por  
MERCANTIL BARRETO  
COMERCIAL DE PRODUTOS  
HOSPITALARES:15031173000144  
Dados: 2021.01.06 17:03:51  
-03'00"

**Paulo Luiz Barreto Guimarães**  
Representante Legal  
CPF: 084.152.421-15  
RG: 1.981.932 SPTC/GO

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803047/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

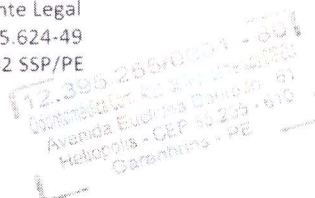
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

ANEXO X

| EMPRESA:                 |  | ODONTOMEDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI                         |        |                                   |             |               |
|--------------------------|--|---|--------|-----------------------------------|-------------|---------------|
| CNPJ: 12.395.255/0001-80 |  | Telefone: (87) 3761-1334  |        | E-mail: odonto-medica@hotmail.com |             |               |
| ENDEREÇO:                |  | AV. EUCLIDES DOURADO, Nº 61, CEP: 55.295-610 - BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE. |        |                                   |             |               |
| Item                     | Descrição do Item                                  | Unidade   | Quant. | Marca                             | Valor. Unit | Valor. Total  |
| 23                       | Ampicilina 500 mg                                  | Cápsulas  | 3.000  | PRATI                             | R\$ 0,25    | R\$ 750,00    |
| 47                       | Neomicina + bacitracina pomada 5 + 250 mg/g pomada | Bisnaga 10 g  | 7.200  | PRATI                             | R\$ 2,50    | R\$ 18.000,00 |
| VALOR TOTAL              |  |   |        |                                   |             | R\$ 18.750,00 |

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

*Patricia Vivian de Albuquerque Miera*  
**Patricia Vivian de Albuquerque Miera**  
 Representante Legal  
 CPF: 801.235.624-49  
 RG: 4565382 SSP/PE



*M*

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803047/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

**ANEXO XI**

| EMPRESA:                 |                          | PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  |         |   |             |               |
|--------------------------|--------------------------|---|---------|---|-------------|---------------|
| CNPJ: 21.297.758/0001-03 |                          | Telefone: (61) 3044-3250  |         | E-mail: elder.oliveira@prosaudedistribuidora.com.br |             |               |
| ENDEREÇO:                |                          | Q QUADRA 02, LOTE 49, 51,53 E 55 - CEP: 72.265-020, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA), BRASÍLIA/DF. |         |   |             |               |
| Item                     | Descrição do Item        | Unidade   | Quant.  | Marca   | Valor. Unit | Valor. Total  |
| 12                       | Enalapril, maleato 20 mg | Comprimido  | 225.000 | CIMED   | R\$ 0,05    | R\$ 11.250,00 |
| 15                       | Fenobarbital 100 mg      | Comprimido  | 150.000 | UNIÃOQUIMICA  | R\$ 0,12    | R\$ 18.000,00 |
| 16                       | Glibenclamida 5 mg       | Comprimido  | 720.000 | CIMED   | R\$ 0,03    | R\$ 21.600,00 |
| VALOR TOTAL              |                          |   |         |   |             | R\$ 50.850,00 |

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Francisco Carlos Soares de Souza**

Representante Legal

CPF: 152.595.038-05

RG: 3389538 SSP/GO

PRO SAUDE  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:21297758000103

Assinado de forma digital por PRO  
SAUDE DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:21297758000103  
Dados: 2020.12.28 14:48:31 -03'00'

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803047/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

**ANEXO XII**

| <b>EMPRESA:</b>          |  | VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI                         |        |           |                                      |                     |
|--------------------------|--|---|--------|-----------|--------------------------------------|---------------------|
| CNPJ: 05.980.425/0001-28 |  | Telefone: (82) 3521-5747  |        |           | E-mail: licitacao.valmed@hotmail.com |                     |
| <b>ENDEREÇO:</b>         |  | RUA DOM JONAS BATINGA, Nº 414- CEP: 57.301-130, BAIRRO OURO PRETO – ARAPIRACA/AL. |        |           |                                      |                     |
| Item                     | Descrição do Item  | Unidade   | Quant. | Marca     | Valor. Unit                          | Valor. Total        |
| 8                        | Benzilpen. procaína + benzilp. Potás. 300.000 UI+100.000 UI – sol. injeção | Frasco Ampola   | 600    | NOVAFARMA | R\$ 12,00                            | R\$ 7.200,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>       |  |   |        |           |                                      | <b>R\$ 7.200,00</b> |

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

VAUDILEIDE PEREIRA Assinado de forma digital por  
SANTOS:44124953534 VAUDILEIDE PEREIRA  
SANTOS:44124953534  
**Vaudileide Pereira dos Santos**  
Representante Legal  
CPF: 441.249.535-34  
RG: 898.666 SSP/SE

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803047/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

**ANEXO XIII**

| <b>EMPRESA:</b>                 |                                  | <b>ZUCK PAPEIS LTDA</b>   |               |              |                                     |                      |
|---------------------------------|----------------------------------|---|---------------|--------------|-------------------------------------|----------------------|
| <b>CNPJ:</b> 23.232.280/0001-69 |                                  | <b>Telefone:</b> (75) 4009-7155   |               |              | <b>E-mail:</b> zuckpapeis@gmail.com |                      |
| <b>ENDEREÇO:</b>                |                                  | <b>RUA BUENOPOLIS, Nº200, CEP: 44.094-594, BAIRRO 350 BI - FEIRA DE SANTANA/BA.</b> |               |              |                                     |                      |
| <b>Item</b>                     | <b>Descrição do Item</b>         | <b>Unidade</b>  | <b>Quant.</b> | <b>Marca</b> | <b>Valor. Unit</b>                  | <b>Valor. Total</b>  |
| 10                              | Dipirona sódica 500mg            | Comprimido  | 150.000       | PRATI        | R\$ 0,20                            | R\$ 30.000,00        |
| 28                              | Cefalotina 1 g solução injetável | Frasco Ampola   | 600           | TEUTO        | R\$ 11,50                           | R\$ 6.900,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>              |                                  |   |               |              |                                     | <b>R\$ 36.900,00</b> |

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**ZUCK PAPEIS**  
**LTDA:2323228000**  
**0169**

Assinado de forma digital por  
ZUCK PAPEIS  
LTDA:23232280000169  
Dados: 2020.12.29 16:10:37  
-03'00'

**Carlos André Almeida de Jesus**  
Representante Legal  
CPF: 010.446.585.92  
RG: 1013804880 SSP/BA

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE CANAPI



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020

**Pregão Eletrônico nº 22/2020 – SRP.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

**Fornecedora Registrada:**

Detentora 01: **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 13.630.407/0001-44. Valor registrado R\$ 46.950,00 (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais);

Detentora 02: **AS3 HOSPITALAR LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 26.129.177/0001-86. Valor registrado R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais);

Detentora 03: **GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 10.436.883/0001-30. Valor registrado R\$ 54.926,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte seis reais);

Detentora 04: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 69.950.913/0001-75. Valor registrado R\$ 304.961,00 (trezentos e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais);

Detentora 05: **MEDCOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 06.886.136/0001-27. Valor registrado R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais);

Detentora 06: **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 20.637.873/0001-17. Valor registrado R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais);

Detentora 07: **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 11.195.977/0001-28. Valor registrado R\$ 65.893,20 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos);

Detentora 08: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 23.706.033/0001-57. Valor registrado R\$ 11.733,00 (onze mil e setecentos e trinta e três reais);

Detentora 09: **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 15.031.173/0001-44. Valor registrado R\$ 138.355,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais);

Detentora 10: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 12.395.255/0001-80. Valor registrado R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos cinquenta reais);

Detentora 11: **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 21.297.758/0001-03. Valor registrado R\$ 50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais);

Detentora 12: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28. Valor registrado R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Detentora 13: **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 23.232.280/0001-69. Valor registrado R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais);

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 28/12/2020;

SIGNATÁRIOS: Vinícius José Mariano de Lima, Fabiano Rodrigues de Andrade, Adson de Souza Teixeira, Maria Ivone Oliveira, Lucas Henrique de Melo Silva, Bruno Gonçalves Reis, Fabiano Pereira Titoni, Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira, Laise de Lima Peixoto, Paulo Luiz Barreto Guimarães, Patrícia Vivian de Albuquerque Viera, Francisco Carlos Soares de Souza, Vaudileide Pereira dos Santos e Carlos André Almeida de Jesus.

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

Detentora 03: **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 04.433.214/0001-02. Valor registrado **R\$ 4.965,36** (quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, para o Município de Canapi/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 28/12/2020;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima, Valfrido Antônio da Silva, Jorge Pereira da Rocha Neto, Daina Lima de Almeida.

**Publicado por:**

Emerson de Souza Jatobá

**Código Identificador:**FA270E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020  
DO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020**

**Pregão Eletrônico nº 22/2020 – SRP.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

**Fornecedora Registrada:**

Detentora 01: **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 13.630.407/0001-44. Valor registrado R\$ 46.950,00 (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais);

Detentora 02: **AS3 HOSPITALAR LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 26.129.177/0001-86. Valor registrado R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais);

Detentora 03: **GLÓRIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 10.436.883/0001-30. Valor registrado R\$ 54.926,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte seis reais);

Detentora 04: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 69.950.913/0001-75. Valor registrado R\$ 304.961,00 (trezentos e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais);

Detentora 05: **MEDCOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 06.886.136/0001-27. Valor registrado R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais);

Detentora 06: **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 20.637.873/0001-17. Valor registrado R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais);

Detentora 07: **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 11.195.977/0001-28. Valor registrado R\$ 65.893,20 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos);

Detentora 08: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 23.706.033/0001-57. Valor registrado R\$ 11.733,00 (onze mil e setecentos e trinta e três reais);

Detentora 09: **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 15.031.173/0001-44. Valor registrado R\$ 138.355,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais);

Detentora 10: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº: 12.395.255/0001-80. Valor registrado R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos cinquenta reais);

Detentora 11: **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº:

21.297.758/0001-03. Valor registrado R\$ 50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais);

Detentora 12: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28. Valor registrado R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Detentora 13: **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº: 23.232.280/0001-69. Valor registrado R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais);

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 28/12/2020;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima, Fabiano Rodrigues de Andrade, Adson de Souza Teixeira, Maria Ivone Oliveira, Lucas Henrique de Melo Silva, Bruno Gonçalves Reis, Fabiano Pereira Titoni, Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira, Laise de Lima Peixoto, Paulo Luiz Barreto Guimarães, Patrícia Vivian de Albuquerque Viera, Francisco Carlos Soares de Souza, Vaudileide Pereira dos Santos e Carlos André Almeida de Jesus.

**Publicado por:**

Emerson de Souza Jatobá

**Código Identificador:**505975DB

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURUPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.191/2021**

Autoriza a Secretaria Municipal de Administração a proceder ao recadastramento de servidores da Administração direta do Município de Coruripe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURUPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder ao recadastramento de servidores vinculados à Administração direta do Município de Coruripe, objetivando a apuração e atualização da composição do Quadro de servidores municipais em efetivo exercício.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração divulgará, em ato próprio, as condições aplicáveis ao processo de recadastramento de que trata este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURUPE, em 12 de janeiro de 2021.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Beltrão Siqueira

**Código Identificador:**24C93F36

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.192/2021**

Dispõe sobre a possibilidade de elaboração de Parecer Referencial, pela Procuradoria Geral do Município de Coruripe, conforme o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 1.234/2013, na forma que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURUPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 1.234/2013, que

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Terça, 16 de Março de 2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 002616/2021. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 16/03/2021 às 16:59 horas.

Item(ns):

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;

- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- OUTROS
- OUTROS
- OUTROS
- OUTROS
- OUTROS
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;
- OUTROS
- OUTROS
- NOTA DE EMPENHO PDF
- TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF
- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.
- OFÍCIO
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;



- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- DOCUMENTAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO CONTRATADO;
- PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;
- OUTROS
- OUTROS
- OUTROS
- OUTROS